



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº072 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.954, de 15 de abril de 2024.

**PROMOVE O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO SÍTIO HISTÓRICO BEBIDA NOVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DO CRATO, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, e art. 233 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 18.232, de 06 de novembro de 2022, que institui o Código Estadual do Patrimônio do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Sítio Bebida Nova constitui um dos poucos marcos sobreviventes do período açucareiro do Ceará, representando modos de vida e produção que atualmente não existem da mesma forma nem bem como representando o desenvolvimento da área do Cariri cearense, tornando-se um polo de troca entre diferentes culturas e povos; CONSIDERANDO que, além das influências da história econômica e social, o Sítio foi moradia e primeiro local de inspiração do multiartista Sérnulo Esmeraldo, que sempre fez referências à paisagem local e como suas obras refletiam as suas experiências na vivência do Bebida Nova; CONSIDERANDO haver o tombamento definitivo do bem sido aprovado pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará – COEPA, em reunião extraordinária datada de 21 de dezembro de 2021; DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, em definitivo, como Patrimônio Histórico e Artístico do Ceará, o imóvel situado na área rural do município do Crato, conhecido como "Sítio Bebida Nova", devido a seu valor histórico e arquitetônico.

Art. 2º O tombamento a que se refere este Decreto recai de forma rigorosa, considerado um NP4, conforme art.73 da lei nº 18.232, de 06 de novembro de 2022, sobre o bem localização na poligonal de tombamento com área de 1,2077ha, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º O imóvel tombado por este Decreto possui proteção em suas volumetrias, fachadas e nos ambientes internos de cada edificação que o compõem, nos termos da instrução de tombamento constante nos autos do processo administrativo VIPROC n.º 05414992/2015.

Parágrafo único. As reformas, restaurações, readaptações e demais alterações incidentes sobre o bem tombado por este Decreto devem manter as características e valores que justificaram o tombamento definitivo do bem e devem observar a instrução de tombamento constante no processo administrativo referido no caput, deste artigo.

Art. 4º Tem-se como área de vizinhança/entorno do bem tombado objeto deste Decreto uma área de 31,1809ha 2077ha conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º A Poligonal de Entorno do Sítio Bebida Nova consiste na área sobre a qual incidem limitações ao direito de construir dos proprietários das glebas por ela abrangidas, buscando-se preservar a ambiência do bem tombado, assim como suas visadas.

§ 1º O objetivo da proteção da área de vizinhança/entorno é garantir a visibilidade, ambiência e integração do bem tombado em relação ao seu contexto, nos termos do art. 80, da Lei nº 18.232, de 06 de novembro de 2022.

§ 2º Os imóveis situados na Poligonal referida no caput deste artigo deverão observar as seguintes diretrizes:

I – as edificações que vierem a ser construídas na Poligonal observarão o gabarito máximo (altura total) de 7,22m (sete metros e vinte e dois centímetros), que corresponde à altura da cumeeira do casarão do Sítio Bebida Nova;

II – quaisquer construções ou obras inseridas na Poligonal estarão sujeitas à prévia anuência da COPAM/SECULT, sendo o proprietário ou o possuidor responsável por enviar os projetos ao órgão, sob pena de infração ao disposto na Lei n.º 18.232, de 06 de novembro de 2022.

III – a Poligonal poderá ser revista posteriormente para fins de ampliação ou redução com base em critérios técnicos.

Art. 5º A área de tombamento e a área de entorno, previstas nos anexos deste Decreto, possuem níveis de acatamento diferentes conforme disposto na Lei nº 18.232, de 06 de novembro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*Republicado por incorreção.

**ANEXO I A QUE REFERE O DECRETO N°35.954, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL DE TOMBAMENTO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT 01, cujas coordenadas (dadas em UTM 24 S DATUM SIRGAS 2000) são 449808.00 mE e 9199796.00 mS, longitude e latitude respectivamente. Segundo em sentido horário, encontramos a leste o ponto PT 02, que possui as coordenadas 449863.00 mE e 9199734.00 mS. Segundo no mesmo sentido, deslocando-se em direção ao sul, temos o ponto PT 03, cujas coordenadas são 449777.00 mE e 9199669.00 mS. Segundo em sentido horário, encontramos a oeste o ponto PT 04, que possui as coordenadas 449675.00 mE e 9199743.00 mS, perfazendo uma área total de 1,2077 ha.

**ANEXO II A QUE REFERE O DECRETO N°35.954, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**POLIGONAL DE TOMBAMENTO**



**ANEXO III A QUE REFERE O DECRETO N°35.954, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL DO ENTORNO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PE 01, cujas coordenadas (dadas em UTM 24 S DATUM SIRGAS 2000) são 449874.15 m E e 9199851.02 m S, longitude e latitude respectivamente. Segundo em sentido horário, encontra-se a sudeste o ponto PE 02 que tem como coordenadas 449918.89 m E e 9199793.63 m S. Segundo adiante mas defletindo levemente para o leste temos o ponto PE 03 que possui como coordenadas 449926.45 m E e 9199787.32 m S. Adiante temos na direção sul o ponto PE 04, cujas coordenadas são 449923.73 m E e 9199778.73 m S. Segundo em direção ao leste temos o ponto PE 05, com as coordenadas 449951.92 m E e 9199765.06 m S. Segundo na direção sudeste alcançamos o ponto PE 06, que tem como coordenadas 450055.48 m E e 9199615.67 m S. Defletindo-se para leste, chegamos ao ponto PE 07, que possui as coordenadas 450245.82 m E e 9199476.78 m S. Adiante, com uma leve deflexão para o leste novamente chega-se ao ponto PE 08, cujas coordenadas são 450285.05 m E e 9199457.93 m S. Mais uma vez defletindo-se ligeiramente para leste, alcançamos o ponto PE 09, que tem como coordenadas 450327.96 m E e 9199441.85 m S. Dessa vez defletindo-se para o sul, chegamos ao ponto PE 10, que possui as coordenadas 450346.73 m E e 9199431.58 m S. Defletindo-se novamente na direção sul alcançamos o ponto PE 11, cujas coordenadas são 450457.20 m E e 9199318.66 m S. Segundo agora na direção sudoeste chegamos ao ponto PE 12, que possui as coordenadas 450406.25 m



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

E e 9199290.35 m S. Com uma leve deflexão para o sul alcançamos o ponto PE 13, que tem como coordenadas 450293.96 m E e 9199209.30 m S. Seguindo a oeste, encontramos o ponto PE 14, que possui as coordenadas 450128.82 m E e 9199215.06 82 m S. Defletendo em direção ao sul alcançamos o ponto PE 15, que tem as coordenadas 450054.93 m E e 9199136.19 m S. Seguindo em direção ao oeste, encontramos o ponto PE 16, cujas coordenadas são 449965.28 m E e 9199174.23 m S. Defletendo para o norte, chegamos até o ponto PE 17, que possui as coordenadas 449707.63 m E e 9199423.24 m S. Com uma leve deflexão novamente para norte, alcançamos o ponto PE 18, que tem as coordenadas 449695.41 m E e 9199438.16 m S. Defletendo ligeiramente para o oeste, alcançamos o ponto PE 19, que tem como coordenadas 449540.91 m E e 9199586.04 m S. Seguindo em direção ao norte, chegamos ao ponto PE 20, cujas coordenadas são 449609.51 m E e 9199724.32 m S. Defletendo ainda mais para o norte, alcançamos o ponto PE 21, que possui as coordenadas 449609.44 m E e 9199738.19 m S. Com uma deflexão acentuada em direção ao leste, chegamos ao ponto PE 22, que tem as coordenadas 449730.94 m E e 9199777.06 m S. Defletendo para norte e seguindo na direção nordeste alcançamos o ponto inicial PE 01, perfazendo uma área total de 31,1809 ha.

**ANEXO IV A QUE REFERE O DECRETO Nº35.954, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
POLIGONAL DO ENTORNO**



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições; CONSIDERANDO o Processo de Revisão sob o VIPROC nº 09514575/2019 (fls. 06/15), instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 02/2022 (fl. 02), publicada no D.O.E. CE nº 199, de 03/10/2022, tendo em vista o pedido de revisão (fls. 07/13) da decisão proferida pelo Governador do Estado do Ceará (autos principais, fl. 197), no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2013 (SPU nº 08053048-6), instaurado sob a Portaria nº 294/2013, publicada no D.O.E. CE nº 78, de 29/04/2013 (autos principais, fls. 04/05), apresentado pela defesa do ex-servidor EPC José Genivaldo Menezes de Queiroz – M.F. nº 030.415-1-4, e deferido pela Procuradoria Geral do Estado (fls. 33/34), reconhecendo a existência de fato novo, bem como o preenchimento dos requisitos de admissibilidade dispostos no Art.136, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que o ex-servidor defendente foi demitido, com fundamento no Art. 104, inciso III c/c Art. 107 da Lei nº 12.124/93, em face das provas acostadas e produzidas durante o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2013, em razão da prática de atos que violam os deveres do policial civil, previstos no Art. 100, incisos I e III, além de transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 103, alínea “c”, incisos III e XII, todos do referido diploma legal, conforme se depreende da decisão exarada pelo Governador do Estado do Ceará, publicada no D.O.E. CE nº 157, de 26/08/2014 (SPU nº 08053048-6, fl. 197); CONSIDERANDO que a defesa fundamentou o pedido de revisão (fls. 07/13) em fatos novos, nos termos do Art. 136, Art. 144 e Art. 148 da Lei nº 12.124/93, constantes no PAD nº 62/2010 – SPU nº 05036350-6, instaurado e processado no 1º Gabinete da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD/PGE, em desfavor do ora requerente, pela suposta prática de transgressão disciplinar do terceiro grau, prevista no Art. 103, “c”, inciso III, da Lei nº 12.124/93, cujo entendimento dispõe no Relatório exarado em 28/05/2015 (fls. 21/28) e no Relatório complementar exarado em 28/09/2018 (fls. 29/32), foi uníssono pela absolvição de José Genivaldo Menezes de Queiroz, ante a situação clínica de dependência química, que era do conhecimento da gestão da repartição em que o servidor era lotado junto à PCCE, segundo os registros no DAMPS. Portanto, no PAD nº 17/2013, a ser revisado, o requerente foi demitido exatamente pela mesma transgressão em que foi enquadrado no PAD nº 62/2010, no qual foi absolvido por inimputabilidade. Nessa senda, no Relatório Final do PAD nº 17/2013, a Comissão Processante teria se manifestado pela demissão do servidor em testilha com espeque na falta de prova técnica de avaliação do acusado, ou seja, de laudo pericial exarado por psiquiatra referente à condição de saúde do processado há época do cometimento dos fatos; CONSIDERANDO que o Procurador-Chefe da PROPAD, por meio de parecer exarado em 23/06/21 (fls. 33/34), se manifestou pelo conhecimento e processamento do pedido de revisão, in verbis: “Quanto ao pedido de revisão fundado no inciso III do Art. 136 da Lei nº 12.124/93, que trata exatamente do surgimento de fatos novos, capazes de alterar a conclusão da autoridade julgadora, observa-se plausibilidade na alegação do requerente, já que o laudo pericial que atestou a dependência química do servidor - e que embasou a decisão proferida no relatório complementar do PAD 62/2010 - foi elaborado após a demissão aplicada no feito disciplinar ora analisado. Muito embora os fatos apurados nos processos administrativos disciplinares sejam distintos e praticados com certa distância temporal, não se mostra razoável negar ao interessado a chance de demonstrar, em sede de revisão, que o entendimento firmado pela perícia em um caso deve influenciar no outro”. Ato continuo, a então Governadora do Estado do Ceará resolreu “conhecer e prover a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2013, para reanálise da decisão, considerando as informações do PAD nº 62/2010 – VIPROC nº 00363506/2005”, conforme publicação no D.O.E. CE nº 134, de 30/06/2022; CONSIDERANDO a independência das instâncias, impede salientar que os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2013 (SPU nº 08053048-6), também foram objeto da ação penal nº 0127729-86.2008.8.06.0001, cuja última informação disponibilizada pelo site do TJCE ocorreu em 02/06/2023 e se encontra com a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 04/06/2024. Ainda, foi acostado aos presentes autos a decisão do Juízo da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, referente ao Incidente de Insanidade Mental em favor de José Genivaldo Menezes de Queiroz, processo nº 0789197-89.2014.8.06.0001 (mídia – fl. 78), no qual foi homologado o laudo médico - pericial elaborado pela PEFOCE, que atesta o transtorno mental e de comportamento do referido servidor (fls. 73/75). No vergastado laudo, “o perito concluiu que, ao tempo da falta disciplinar investigada nos autos administrativos, o periciando era portador de “F19.2, CID 10” (Transtornos mentais e de comportamento devido ao uso de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas - Síndrome de Dependência). Portanto, foi registrado que o postulante era portador de dependência química. Na conclusão do laudo consta que o perito respondeu afirmativamente quando indagado se a dependência tornava o periciando inteiramente incapaz de entender o caráter transgressor do fato cuja prática lhe foi imputada” (sic); CONSIDERANDO que a Douta Comissão Processante de Revisão emitiu o Relatório Revisional nº 145/2023 (fls. 79/82), in verbis: “o requerente argumentou que as faltas disciplinares apuradas no âmbito deste processo a ser revisado são idênticas às infrações que lhes foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2010, que tramitou junto à 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado - PROPAD/PGE e culminou com sua absolvição em razão de dependência química. Ademais, acusou a 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Controladoria-Geral de ter deixado de providenciar a instauração de incidente de insanidade mental. Segundo parecer datado de 23 de junho de 2021, às fls. 33/34, a Procuradoria-Geral do Estado entendeu que: “Quanto ao pedido de revisão fundado no inciso III do artigo acima transcrito, que trata exatamente do surgimento de fatos novos, capazes de alterar a conclusão da autoridade julgadora, observa-se plausibilidade na alegação do requerente, já que o laudo pericial que atestou a dependência química do servidor - e que embasou a decisão proferida no relatório complementar do PAD 062/2010, foi elaborado após a demissão aplicada no feito disciplinar ora analisado.” Acostada às fls. 21/28 cópia dos relatórios produzidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2010, nos quais a Comissão Processante da PROPAD/PGE sugeriu a absolvição do Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz, em decorrência de inimputabilidade, no tocante ao fato ocorrido em 6 de fevereiro de 2005, um dia de domingo, quando o Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz teria sido flagrado consumindo drogas ilícitas, na companhia de pessoas não identificadas, no interior de uma viatura policial. Anexada aos autos uma mídia contendo cópia integral do processo nº 0789197-89.2014.8.06.0001, Incidente de Insanidade Mental em trâmite no Juízo da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, referente ao processo nº 0127729-86.2008.8.06.0001, em que o Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz foi denunciado como incursão nas penas do artigo 312, do Código Penal, pela prática dos mesmos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2013, ocorridos no dia 23 de fevereiro de 2008. Conforme decisão judicial proferida nos autos do processo em referência, às fls. 320/321, após manifestação favorável do Ministério Público às fls. 96/98, foi deferido o pedido de utilização, como prova emprestada, do laudo de exame de sanidade mental realizado no Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz pela Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, que instruiu o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2010. O laudo pericial citado, às fls. 72/76v do processo judicial, formulado no dia 13 de dezembro de 2016, reporta-se não somente aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2010, mas também aos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2013, ocorridos no mês de fevereiro de 2008. Com efeito, de acordo com o documento técnico, nessa época o Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz era portador de transtornos mentais e de comportamento devido ao uso abusivo de drogas e de outras substâncias psicoativas. Assim, em sede judicial houve o reconhecimento da incapacidade do acusado de entendimento do caráter ilícito de sua conduta. Dessa forma, a Comissão Processante igualmente reconhece a inimputabilidade do acusado à época dos fatos apurados no âmbito deste processo, condição comprovada por meio do laudo pericial já referido. Impõe-se, portanto, a absolvição do acusado em decorrência de incapacidade absoluta. É importante acrescentar que o artigo 4º, da Instrução Normativa nº. 02/2012-CGD, em seu inciso II, dispõe que “Se a Junta Médica Oficial atestar a alienação mental do servidor à época da ação ou omissão e também à época do processo: relatar à Autoridade instauradora com proposta de arquivamento;”. Diantre do exposto, a Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, acolhe o pedido de revisão, sugerindo a absolvição do Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz, com fundamento na prova pericial, comprobatória da incapacidade absoluta do acusado à época dos fatos apurados por meio do Processo Administrativo Disciplinar de nº 17/2013, bem como a invalidade do ato que ensejou a demissão. Ademais, em consequência, o Senhor José Genivaldo Menezes de Queiroz deverá ser reintegrado ao cargo de Escrivão da Polícia Civil, anteriormente ocupado, e a decisão comunicada à Polícia Civil do Estado do Ceará para fins de adoção das providências de cunho funcional”; CONSIDERANDO que, nesse diapasão, verifica-se que o acervo fático probatório acostado ao presente processo de revisão, bem como os fundamentos da decisão demissória publicada no D.O.E. CE nº 157, de 26/08/2014 (SPU nº 08053048-6, fl. 197), encontram-se vacilantes no que tange à acusação delineada na Portaria inaugural do vergastado Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2013 (autos principais, fl. 03), qual seja, de que, no dia 23/02/2008, o então EPC José Genivaldo Menezes de Queiroz teria se apropriado indevidamente de armamento e posteriormente desviado o objeto para um indivíduo com antecedentes criminais por tráfico de drogas, em troca de valores pecuniários (IP nº 2-00003/2008), haja vista a inimputabilidade absoluta do referido servidor há época dos fatos, conforme laudo pericial emitido pela PEFOCE. Desta feita, vislumbra-se que a decisão ora prolatada fora contrária a prova dos autos, pois, há época dos vergastados fatos, José Genivaldo Menezes de Queiroz era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. In casu, não é possível exigir do referido servidor conduta diversa, restando afastada a culpabilidade e, consequentemente, a sua punibilidade (Greco, Rogério; Curso de Direito Penal: volume I: parte geral – 24. ed.; Barueri-SP; Atlas, 2022). Destarte, não foi consubstanciada a prática de transgressão disciplinar pelo processado, haja vista o comprovado estado de saúde mental do servidor em testilha “afastar a aplicação do direito administrativo disciplinar”, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2012-CGD c/c a Lei nº 9.826/74, Art. 179, §6º (a alienação mental, comprovada através de perícia médica oficial excluirá, também, a responsabilidade administrativa...); CONSIDERANDO que, como razões de decidir, diante do cabedal probandi e fático contido nos autos, bem como em observância aos princípios basilares que regem a Administração Pública, dentre eles, a legalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e contraditório, RESOLVO: a) **Acolher o Relatório Revisional** (fls. 79/82) lavrado pela Comissão Processante de Revisão, ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina e reformar a decisão demissória publicada no D.O.E. CE nº 157, de 26 de agosto de 2014, proferida de forma contrária ao conjunto probatório constante dos autos exarada em face do então EPC **JOSÉ GENIVALDO MENEZES DE QUEIROZ** – M.F. nº 030.415-1-4, **no sentido de absolvê-lo**, com fundamento na ausência de transgressão, por quanto a culpabilidade da conduta apurada neste feito foi afastada pelo reconhecimento pericial da inimputabilidade do policial civil, conforme disposto no Art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02/2012-CGD c/c o Art. Art. 179, §6º da Lei nº 9.826/74, bem como nos termos do Art. 142, da Lei nº 12.124/1993, in verbis: “Se a revisão for julgada procedente, será reduzida ou cancelada a penalidade aplicada ao requerente, restabelecendo-se todos os direitos atingidos pela decisão reformada”; b) Após a publicação desta decisão, cientifique-se a defesa e a Polícia Civil do Estado do Ceará para adotar as providências cabíveis previstas no Art. 142, da Lei nº 12.124/1993, in verbis: “Se a revisão for julgada procedente, será reduzida ou cancelada a penalidade aplicada ao requerente, restabelecendo-se todos os direitos atingidos pela decisão reformada”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) diárias**, no valor unitário de R\$ 2.565,65 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.565,65 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 16/04/2024, de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 20.990,88 (vinte mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), ao servidor pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, símbolo SS-1, matrícula nº 30000749, por viagem com a finalidade de participar de reuniões nas referidas cidades para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, às cidades de Lisboa, Ilha da Madeira e Aveiro (Portugal), no período de 21 a 26 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

ELMANO DE FREITAS DA COSTA  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat.3000079-X, a viajar a cidade de Iguatu/CE no dia 05 de Abril de 2024, para participar do Evento de Assinatura da Ordem de Serviço do Ramal do Salgado e visita à Transnordestina, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade do Crato/Ce nos dias 12 a 13 de Abril de 2024, para representar o Governador do Estado no Evento de lançamento da Programação da EXPOCRATO 2024, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº367/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº367/2024, 15 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º Sargento PM	7998281-4	V	26.03.2024 a 01.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,37
Marcos Tadeu de Souza Lima	3º Sargento PM	7998031-5	V	26.03.2024 a 01.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,37
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Cabo PM	8000585-7	V	26.03.2024 a 01.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	6 e 1/2	61,33	20%	478,37

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº368/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO EDNARDO SILVA SALES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79994413, por viagem em objeto de serviço à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 26 a 27 de março de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 036/2024**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.774.679/0001-47, com sede à na Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Canhema, Diadema-SP, CEP: 09.941-202. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE CROMATÓGRAFOS GASOSOS COM DETECTOR POR IONIZAÇÃO DE CHAMAS – CG/DIC, COM SUBSEQUENTE INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS, PARA A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE**, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230025 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, especialmente quanto ao parágrafo 3.2 da GN-2349-15 e ao Artigo 6.04(b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2327/OC-BR. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.211.772,00 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100 014.06.183.196.12176.03.449052.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula – CONTRATANTE e Tassiana Bufalo - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EDNA MARIA MOURA COSTA LIMA**, matrícula 30003020, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de Abril de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº038/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.154,32 (Dois mil cento e cinquenta quatro reais e trinta e dois centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
GERVÁSIO DE ALMEIDA NETO	03/04/2024	02/04/2025

A vigência da prorrogação de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - REFORMULADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220018-SCIDADES. A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Propostas Técnicas e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20220018**, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NOS MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que foi divulgado na sessão pública realizada em 11/04/2024, a retificação da Ata da sessão pública realizada em 04/04/2024, que registrou, equivocadamente, o alijamento do licitante CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), tendo em vista que referido licitante enviou e-mail em 23/02/2024 concordando em prorrogar e revalidar sua proposta. Registrou-se ainda que na ata da referida sessão onde se lê: “CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (unicamente no que tange à reformulação das pontuações a ele atribuídas)”, leia-se: CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (unicamente no que tange à reformulação das pontuações atribuídas). Desta forma, a Comissão com o Edital de Classificação da Fase de Propostas Técnicas II, a seguir transcrito: CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 91,00 – Classificado; CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 84,50 – Classificado; CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 84,00 – Classificado; CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 83,50 – Classificado; CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 75,00 – Classificado; CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHTECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 65,50 – Classificado; CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 63,50 – Classificado. Mantém-se inalteradas as demais disposições contidas no Edital da Classificação da Fase de Propostas Técnicas datado de 01/04/2024. Na sequência, fora aberta a proposta comercial do CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (R\$7.028.939,53). Mencionada proposta fora enviada à SCIDADES para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº20240002**  
**IG Nº1308965000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240002**, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a Execução de Serviços Remanescentes da Obra do Anel Viário de Fortaleza, com extensão de 32,30 km, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95002/2024, até o dia 09/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Expedito Pita Junior  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20240002 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 14 de maio de 2024, às 9:30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220572**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220572 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, na Área de Enfermeiro.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5722022, até o dia 10/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230007 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de vigilância do Metrô do Cariri e Linha Sul do Metrô de Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5432023, até o dia 14/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230135, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Peças Fofa.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17302023, até o dia 08/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230401**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230401 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4012023, até o dia 09/05/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230561  
IG Nº1215595000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230561 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço para realização de 4.800 sessões/ano de Hemodiálises Aguda e 1.200 sessões/ano de Hemodialise Cronica** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, no período de 12(doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5612023, até o dia 08/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Marcos Alexandre Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231855**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231855 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18552023, até o dia 07/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231914**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231914 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19142023, até o dia 10/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231922**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231922 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19222023, até o dia 08/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232061**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232061, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar.** MOTIVO: Impugnação Não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20612023, até o dia 07/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232082**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232082 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20822023, até o dia 09/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240001  
IG N°1289809000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, cujo objeto é: **Aquisição de 3000 (três mil) unidades de cadeados, corpo latão maciço, fechamento teta, duas chaves, tamanho 50mm, haste de aço cementado,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901872024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240007, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Insumos para pintura,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902432024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240019, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Resinas, Solventes e Tintas,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901562024, até o dia 09/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240032 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisições de Eletrodutos, Curvas e Luvas PVC,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901812024, até o dia 08/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240058, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900582024, até o dia 06/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240072, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900722024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240112**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240112 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901122024, até o dia 07/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240144**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240144 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901442024, até o dia 07/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240180**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240180, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901802024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240193, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901932024, até o dia 08/05/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240211**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240211 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902112024, até o dia 08/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240212**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240212 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902122024, até o dia 07/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240251**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240251 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902512024, até o dia 09/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240277**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240277, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902772024, até o dia 08/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240278**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240278, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902782024, até o dia 10/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230653**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 05 da Licitação nº 0653/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220015, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 11/04/2024, o seguinte resultado: **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA** – Avaliação Final 100,00 e Valor Total Ofertado de R\$7.323.242,83 – **VENCEDORA**; **CONSORCIO ENGECONSULT BECK DE SOUZA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA)** – Avaliação Final 92,41 e Valor Total Ofertado de R\$7.451.151,95 – Classificado em 2º LUGAR; **CONSORCIO CS/MARANGUAPINHO (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)** – Avaliação Final 92,14 e Valor Total Ofertado de R\$7.620.421,12 – Classificado em 3º LUGAR; **CONSORCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS)** – Avaliação Final 89,69 e Valor Total Ofertado de R\$8.208.056,58 – Classificado em 4º LUGAR; **CONSORCIO QUANTA/ORV (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA)** – Avaliação Final 86,61 e Valor Total Ofertado de R\$9.151.677,44 – Classificado em 5º LUGAR; e **CONSORCIO MARANGUAPINHO UFC – RK (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA)** DESCLASSIFICADO. Registre-se que o CONSORCIO MARANGUAPINHO (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) foi desclassificado em razão do preço global ser superior ao orçamento base que é de R\$9.434.717,34 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com os subitens 7.4 e com o disposto na alínea "f" do subitem 9.6 do Edital, ao estabelecer que os valores unitários da Planilha Orçamentária - Anexo B, elaborado pela Secretaria das Cidades são considerados valores máximos. As pontuações parciais e totais obtidas encontram-se dispostas no Parecer Técnico de Análise dos Preços e Avaliação Final das Propostas, assinado pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela Coordenadora da COREV e pela Equipe de Análise da Secretaria das Cidades e enviado à Comissão Central de Concorrências por meio do Ofício GS Nº0340/2024, datado aos 04 de abril de 2024. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei Nº8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230046**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2019/2023 Comprasnet , de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **"Aquisição de cadeira tipo longarina**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.". As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1084/2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios** por meio de sistema próprio via web, realizados em estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230106**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1653/2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CALÇOS PRÉ CORTADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA ALINHAMENTO**, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20231125**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1125/2023 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, , cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1042024 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é O objeto da licitação é a **aquisição de paquímetro** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90095/2024-Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **aquisição de mastros para hasteamento de bandeira**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1517**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1517/2023- Comprasnet, referentes aos itens 3 e 4 homologados e o item 5 fracassado de interesse da SESA, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Marcos Alexandre Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Licitantes-IAL do Edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA da Licitação Pública Internacional-LPI Nº20230018** de interesse da Superintendência de Obras Públicas-SOP, cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ – Iº GRUPO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO: LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-187, TRECHO: ENTR. CE-284 (BARRA) – BARÃO DE AQUIRAZ, COM EXTENSAO DE 36,61 KM. (i) EMPRESA PARTICIPANTE : MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. (ii) PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA ADEQUADA: Sim. (iii) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. com o valor global de R\$37.736.861,13(Trinta e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico, entulho e poda em contêineres, com capacidade de 5m³**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses), contado a partir de sua assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 105.162,72 (cento e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) pagos em Conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Mark Augusto Lara Pereira, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0004/2024**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**. OBJETO: Contratação de **serviços de manutenção e conservação das áreas ajardinadas**, bem como serviços de limpeza, manutenção arbórea e jardineiras suspensas da sede da Arce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da cotação eletrônica nº 2024/04264, e seus anexos, os preceitos do direito público e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), pagos em consonância com o Termo de Referência, anexo ao Contrato, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.7531200070.1. 421.20151.339039.2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTEIRA CGE Nº048/2024.**

**DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, APÓS RECURSO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto Nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Instrução Normativa Nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no Art. 28, do Decreto Estadual Nº 33.485/2020; considerando a Portaria Nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando a Portaria CGE nº. 31/2023, de 20 de março de 2023, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, após análise dos recursos interpostos à comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS**  
**EXERCÍCIO 2023**

TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
CASA MILITAR	1,000	2,500	0,500	1,000	1,00	2,00	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	9,000	
NUTEC	1,000	2,500	0,000	0,000	1,00	2,00	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	8,000	
SET	0,952	2,381	0,000	0,000	1,00	2,00	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	7,881	
EGPCE	0,944	2,361	0,000	0,000	1,00	2,00	1,000	1,5	0,833	0,833	1,000	1,000	7,694	
FUNTELC	1,000	2,500	0,000	0,000	1,00	2,00	0,800	12	0,833	0,833	1,000	1,000	7,533	
CEGÁS	1,000	2,500	0,000	0,000	1,00	2,00	1,000	1,5	0,500	0,500	1,000	1,000	7,500	
FUNCEME	1,000	2,500	0,000	0,000	*	*	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	7,500	
CEARAPAR	1,000	2,500	0,000	0,000	1,00	2,00	0,850	1,275	0,667	0,667	1,000	1,000	7,442	
ZPE CEARÁ	1,000	2,500	0,000	0,000	0,75	1,50	1,000	1,5	0,833	0,833	1,000	1,000	7,333	
ETICE	1,000	2,500	0,250	0,500	0,33	0,66	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	7,160	
SOHIDRA	0,821	2,052	0,000	0,000	0,80	1,60	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	6,927	
SETUR	0,897	2,241	0,000	0,000	*	*	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	6,760	
IPECE	0,625	1,563	0,000	0,000	*	*	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	6,328	
SDE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,33	0,66	1,000	1,5	0,667	0,667	1,000	1,000	6,327	
CEASA	0,720	1,800	0,000	0,000	0,75	1,50	0,750	1,125	0,333	0,333	1,000	1,000	5,758	
SUPESP	0,286	0,714	0,000	0,000	*	*	1,000	1,5	1,000	1,000	1,000	1,000	5,268	
VICEGOV	0,697	1,742	0,000	0,000	0,40	0,80	0,650	0,975	0,500	0,500	1,000	1,000	5,017	
SECITECE	0,789	1,974	0,000	0,000	0,43	0,86	0,000	0,000	0,667	0,667	1,000	1,000	4,500	

\*No grupo tipo 1, para as Ouvidorias Setoriais que não tiveram pesquisas de satisfação respondidas, a nota da pontuação final foi aplicada de forma proporcional aos demais critérios (variáveis) da avaliação.

TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
CIPP S/A	1,000	2,500	1,000	2,000	0,87	1,74	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,740	
FUNCAP	1,000	2,500	1,000	2,000	0,54	1,08	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,080	
IDACE	0,991	2,478	0,750	1,500	0,91	1,82	0,750	1,125	0,833	0,833	1,000	1,000	8,756	
SEINFRA	1,000	2,500	0,500	1,000	0,83	1,66	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,660	
SECULT	0,826	2,064	0,750	1,500	0,61	1,22	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,284	
CIDADES	1,000	2,500	0,500	1,000	0,64	1,28	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,280	
AESP/CE	0,953	2,383	0,500	1,000	0,68	1,36	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,243	
SEAS	0,966	2,416	0,500	1,000	0,80	1,60	1,000	1,500	0,667	0,667	1,000	1,000	8,182	
SESPORTE	0,990	2,474	0,500	1,000	0,50	1,00	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,974	
ESP/CE	1,000	2,500	0,500	1,000	0,47	0,94	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,940	
ADAGRI	0,840	2,099	0,500	1,000	0,46	0,92	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,519	
SRH	0,967	2,417	0,000	0,000	0,80	1,60	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,517	
CEE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,67	1,34	0,800	1,200	1,000	1,000	1,000	1,000	7,040	
EMATERCE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,71	1,42	1,000	1,500	0,500	0,500	1,000	1,000	6,920	
COGERH	0,872	2,179	0,250	0,500	0,40	0,80	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	6,812	
SDA	0,988	2,470	0,000	0,000	0,64	1,28	0,550	0,825	1,000	1,000	1,000	1,000	6,575	
SEMA	0,855	2,137	0,000	0,000	0,56	1,12	0,650	0,975	0,500	0,500	1,000	1,000	5,732	
URCA	0,364	0,911	0,000	0,000	0,48	0,96	1,000	1,500	1,000	1,000	0,500	0,500	4,871	
UVA	0,275	0,688	0,000	0,000	0,28	0,56	0,850	1,275	0,500	0,500	1,000	1,000	4,023	

TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
ARCE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,59	1,18	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	8,513	
JUCEC	0,964	2,410	0,250	0,500	0,61	1,22	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,630	
CGE	0,997	2,492	0,250	0,500	0,58	1,18	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	7,447	
ISSEC	1,000	2,500	0,250	0,500	0,49	0,98	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,313	
SEPLAG	1,000	2,500	0,000	0,000	0,65	1,30	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,300	
SEDIH	0,966	2,416	0,000	0,000	0,67	1,34	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,256	
SOP	0,981	2,453	0,000	0,000	0,72	1,44	0,800	1,200	1,000	1,000	1,000	1,000	7,093	
PEFOCE	0,864	2,159	0,000	0,000	0,66	1,32	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	6,979	
ADECCE	0,995	2,486	0,000	0,000	0,44	0,88	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	6,700	
SEMACE	0,994	2,486	0,000	0,000	0,55	1,10	0,850	1,275	0,833	0,833	1,000	1,000	6,694	
FUNECE	0,965	2,411	0,000	0,000	0,42	0,84	0,800	1,200	1,000	1,000	1,000	1,000	6,451	
PGE	0,988	2,471	0,000	0,000	0,48	0,96	0,850	1,275	1,000	1,000	0,500	0,500	6,206	

TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
<

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL	
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0			
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS										
SSPDS	1,000	2,500	1,000	2,000	0,36	0,72	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,720	
SEFAZ	1,000	2,500	0,500	1,000	0,64	1,28	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,280	
SPS	1,000	2,500	0,500	1,000	0,63	1,26	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	8,035	
DETRAN	0,927	2,318	0,500	1,000	0,58	1,16	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,978	
SAP	0,996	2,490	0,250	0,500	0,73	1,46	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,950	
CASA CIVIL	0,999	2,498	0,500	1,000	0,53	1,06	1,000	1,500	0,833	0,833	1,000	1,000	7,891	
CGD	0,999	2,497	0,500	1,000	0,42	0,84	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,837	
SESA	0,827	2,066	0,000	0,000	0,73	1,46	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	6,801	
CEARAPREV	0,833	2,081	0,000	0,000	0,60	1,20	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	6,781	

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTEIRA N°096/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10865367/2023, resolve **designar JOSÉ MARCONDES MACEDO LANDIM**, Licenciado em Ciências Biológicas, Especialista em Botânica, Gestão Escolar e Educação de Jovens e Adultos, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, Doutor em Ciências da Saúde, para proceder a verificação prévia no Berçário e Escola Le Petit, localizado na Rua Sargento José Marcolino Brasileiro, 359 – Jardim Gonzaga em Juazeiro do Norte-CE, objetivando o Credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

### VICE-GOVERNADORIA

### ASSESSORIA ESPECIAL

#### PROCESSO NUP N°58001.000258/2024-61

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°01/2021, CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, com endereço na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/Ceará, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ nº. 33.400.188/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **alterar o Contrato n°01/2021**, firmado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, conforme Processo SUÍTE NUP 58001.000258/2024-61 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento objetiva alterar a FISCALIZAÇÃO disposta na Cláusula Décima Terceira, referente ao Contrato n° 01/2021, alterando do servidor Ten QOPM Fábio Neves Moreira – Matrícula ° 843.965-1-6, para o servidor Cleiton Borges Bibiano, Cargo 1º Sargento PM, Matrícula nº 151.288-1-X, ora designado como Gestor do Contrato pela CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### PROCESSO NUP N°58001.000260/2024-31

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°08/2023, CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL E A EMPRESA TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, com endereço na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/Ceará, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ nº. 33.400.188/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **alterar o Contrato n°08/2023**, firmado com a Empresa **TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, conforme Processo SUÍTE NUP 58001.000260/2024-31 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento objetiva alterar a FISCALIZAÇÃO disposta na Cláusula Décima Terceira, referente ao Contrato n° 08/2023, modificando do servidor 1º Ten QOPM Fábio Neves Moreira, matrícula nº 843.965-1-6, para a servidora CAP QOPM Thaís Freitas Gabriel Viana, matrícula nº 308.396-1-7, ora designada como Gestora do Contrato pela CONTRATANTE. CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Marlon Carvalho Cambraia

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### PROCESSO NUP N°58001.000259/2024-14

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°20/2023, CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA E A EMPRESA C.S. BRASIL FROTAS S/A

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, com endereço na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/Ceará, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ nº. 33.400.188/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **alterar o Contrato n°20/2023**, firmado com a Empresa **C.S. BRASIL FROTAS S/A (C.S. FROTAS)**, conforme Processo SUÍTE NUP 58001.000259/2024-14 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento objetiva alterar a FISCALIZAÇÃO disposta na Cláusula Décima Terceira, referente ao Contrato n° 20/2023, alterando do servidor 1º Ten QOPM Fábio Neves Moreira – Matrícula ° 843.965-1-6, para a servidora CAP QOPM Ana Gabriela Bezerra Lima, Matrícula nº 308.484-1-1, ora designada como Gestora do Contrato pela CONTRATANTE. CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Marlon Carvalho Cambraia

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.005825/2024-51 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES**, Matrícula Funcional N° 4309596-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\*\*



**PORTEARIA Nº43/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL** POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AO MES fevereiro DE 2024 ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	INACIA BRAGA BOTO	4309534x	12	R\$ 409,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 409,92</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2019**

I - ESPÉCIE: 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65 II "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL REGISTRADA NO MTE CE001342/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE001342/2023, QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.915,32 (TREZE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 – MTE CE001342/2023; XII - DATA: 03/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 020/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP CONTRATADA: **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **aquisição de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência da COADM, na proposta da CONTRATADA, na Dispensa de Licitação Nº 002/2024 e no Processo NUP 18001.004923/2024-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 002/2024 com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº14.133/2021; na Declaração e Ratificação do Sr. Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.891.460,00 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais) pagos mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100004.06.42 1.197.20843.03.339030.1.500.9100000.0 – 13138 (2024) - 1810010.06.122.421.20158.03.339030.1.500.9100000.0 - 28115 . DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO;FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR-TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES E SERVICOS LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº054/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** em favor dos **SERVIDORES AMANDA COSTA E OUTROS**, a quantia de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente ao retroativo da diferença de Abono Especial por reforço operacional de servidores desta pasta, período laborado em fevereiro de 2023, correspondente ao discriminado no Processo Nº 18001.006605/2023-64. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº058/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** em favor do servidor **ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO**, a quantia de R\$ 1.770,20 (mil setecentos e setenta reais e vinte centavos), referente de ter atingido os requisitos para a sua aposentadoria e continuar suas atividades, solicitando assim o benefício do abono de permanência, do qual iniciou o processo nº dia 20 de junho de 2023, correspondente ao discriminado no Processo Nº 18001.009302/2023-01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº059/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** em favor do servidor **WESLEY DA SILVA VIANA**, matrícula Nº 430.640-1-0, a quantia de R\$ 664,16 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesesseis centavos), referente a diferença de adicional noturno do mês de novembro/23, correspondente ao discriminado no Processo Nº 18001.001528/2024-37. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº060/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** em favor do servidor



**LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA**, matrícula N° 4730101-7, a quantia de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), referente a diferença de adicional noturno do mês de novembro/23, correspondente ao discriminado no Processo N° 18001.026745/2023-59. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**CONVÊNIO PADRÃO —TRABALHO SOCIAL — PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.- CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

**PARTÍCIPES:**O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 30, § 5º, da Lei 11.977/09 e Processo Administrativo nº 00321811/2024. OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, cadastrado no SIAPF sob o nº 32221151, constituído de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) unidades habitacionais, localizado RUA B, 200 - PAUPINA, no âmbito FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. DO PRAZO: DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (DOZE) meses, conforme PTS aprovado. DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. RECURSOS : Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de sendo R\$ 115.840,41 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), proveniente do FAR. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA E ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONVÊNIO PADRÃO —TRABALHO SOCIAL—PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS**

**PARTÍCIPES:**O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 30, § 5º, da Lei 11.977/09 e Processo Administrativo nº 00321889/2024. OBJETO: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial MACHADO DE ASSIS, cadastrado no SIAPF sob o nº 32221715, constituído de 352 (TREZENTOS E CINQUENTA E DUAS) unidades habitacionais, localizado RUA G, 255 - PAUPINA, no âmbito FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. DO PRAZO: DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (DOZE) meses, conforme PTS aprovado. DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura. RECURSOS : Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de sendo R\$ 306.809,74 (TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), proveniente do FAR. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA E ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°037/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1ºAndar - Cambeba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Frota, nº 1320, São João da Tautapé - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.001099/2024-45 e fundamentado no, § 1º, inciso II e § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 037/CIDADES/2018; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 14 de abril de 2024, finalizando em 30 de junho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 14 de abril de 2024, finalizando em 30 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 12 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alysson Alves Freitas, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre- se e publique- se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.000950/2024-12  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°040/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 040/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SABOEIRO.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.090.179,88 ( um milhão e noventa mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 05 DE ABRIL DE 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E Marcondes Herbst Ferrez, PREFEITO DE SABOEIRO..

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 8 º MEDIÇÃO**

**REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023 PROCESSO N°43001.000009/2024-07 EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°008/CIDADES/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no SUITE NUP N° 43001.000009/2024-07 quanto à solicitação de pagamento da 8ª Medição, referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 008/CIDADES/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial ANA FACÓ (APF 0411.4663-90), no Município de Fortaleza – Ceará; CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA na Ação Orçamentária 11781 – Promoção do Trabalho Técnico Social nos Residenciais/ Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida na fonte/subfonte 1.700.82 (fls. 136); CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual N° 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como, o art. 18, inciso I da Resolução COGERF N° 13/2023. RÉSOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$13.323,50 (treze mil trezentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) destinado ao pagamento da medição ref. ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato N° 008/CIDADES/2022 a empresa SENAI; Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento desta medição serão oriundos da seguinte fonte: CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS (1.700.82) conforme nova ação do PPA 2024-2027: Classificação de 2024: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2023

NUP: 43022.001623/2024-30

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA.**; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 – sala 201, bairro Centro, CEP 61.760-000, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.001623/2024-30, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 068/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 068/2023, encerrando-se no dia 20/10/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 20/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2023

NUP: 43022.002787/2024-84

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA CETRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 63.389.217/0001-55, CGF (SF) nº 06.887387-5; V – ENDEREÇO: Rua Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 394, bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-206; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 suas alterações, Cláusula Oitava, do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.002787/2024-84, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 082/2023, cujo objeto consiste na conclusão do remanescente e serviços complementares da obra de reforma da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza-Ce. O prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, findando em 06 de junho de 2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 08 de maio de 2024, findando em 05 de setembro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA (CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.002475/2024-71  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº247/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 247/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP , criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – bairro Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o de outro lado o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua: Vereador Marcolino Olavo, 770, Groairas-CE, CEP: 62.190-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 752.053.787-00, portador do RG sob nº 20085476085 - SSP/CE, residente e domiciliado na Av. São José, nº 1155, bairro Paulo Malaquias, Groairas-CE, CEP: 62.190-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo em alusão tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio epigrafado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 426.149,24 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais , vinte e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/04/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ADAIL ALBUQUERQUE MELO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.001734/2024-46  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº278/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 01/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 846.260,73 ( oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSE ANTUNÍZIO DE BRITO (Prefeito do Município de Tejuçuoca-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.002106/2026-88  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº279/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 01/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 955.823,78 ( Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 03/04/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JERÔNIMO NETO BRANDÃO (Prefeito do Município de Crato – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43022.002246/2024-56**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº304/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 304/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 01/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 331.771,49 ( trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/04/2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e BISMARCK BARROS BEZERRA (Prefeito do Município de Piquet Carneiro-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001492/2024-91**

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº054/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 054/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. **JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 21/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 4.223.080,86 ( quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ ADAIL VIEIRA JÚNIOR (Prefeito do Município de Quixelô-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001964/2024-13**

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº010/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE A SUOM sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. **JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE PERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 11/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.399.122,83 ( um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito do Município de Crato-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002058/2024-28**

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº083/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de iden-Dade nº 82758SSP/CÉ e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº 502 – bairro Guararapes e, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. IVO FERREIRA GOMES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/10/2024. (oitenta) dias, findando em 18/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 11.400.564,17 ( onze milhões, quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/04/2024; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IVO FERREIRA GOMES (PREFEITO DE SOBRAL/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001547/2024-62**

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº281/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 281/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. **JOSÉ ILO DÉ OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 21/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 4.086.103,96 ( quatro milhões, oitenta e seis mil, cento e três reais e noventa e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 11/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002546/2024-35**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº079/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. **JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.726.540/0001-04, com sede na Rua Joaquim de Sousa, nº 10, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca-CE, representado pelo prefeito municipal SR. **MATHEUS PEREIRA MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 628.295.593-72, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 799.680,94 ( setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MATHEUS PEREIRA MENDES (Prefeito do Município de Pedra Branca- CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43022.001493/2024-35****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº161/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 161/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, com sede na Praça Severiano Morel, s/n, Centro, CEP: 62.400-000, Arneiroz-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 834.116.743-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 63.670-000, Arneiroz-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 05/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.586.099,35 ( Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, noventa e nove centavos e trinta e cinco centavos; ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO (Prefeito do Município de Arneiroz-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002311/2024-43****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº251/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 251/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, com sede na Rua Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Centro, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 626.959.673-49, residente e domiciliado na Av. Simplicio de Carvalho, nº 780, Vila Requejão, CEP: 62.875-000, Chorozinho-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/10/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.892.297,68 ( um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002450/2024-77****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº255/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 255/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413 – bairro Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o de outro lado o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.709/0001-80, com sede na Rua: Vereador Marcolino Olavo, 770, Groaíras-CE, CEP: 62.190-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 752.053.787-00, portador do RG sob nº 20085476085 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 1155, bairro Paulo Malaquias, Groaíras- CE, CEP: 62.190-000, doravante denominado Convenente.; II - OBJETO: O Aditivo epigráfado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio epigráfado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 239.758,90 ( duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/04/2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ADAIL ALBUQUERQUE MELO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001874/2024-14****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº313/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 313/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, e, de outro lado, o MUNICIPIO DE BELA CRUZ – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 02/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 223.881,69 ( Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/04/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO (Prefeito do Município de Bela Cruz – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022001508/2024-65****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº406/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 406/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA , devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 23/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 594.748,11 ( Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/04/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA (Prefeito do Município de Jaguaretama – CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº DO PROCESSO: 43022.002974/2024-68

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°016/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 19/10/2024.; III - VALOR GLOBAL: 364.105,68 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ (Prefeito do Município de Senador Pompeu-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORATARIA N°065/2024** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300002-3-4, para **viagem** à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 02 a 05 de abril de 2024, para participação no evento Finep Day Foz do Iguaçu – Mais Inovação/Finep Orienta, que será realizado também no PTI – Parque Tecnológico Itaipu Brasil, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), , no total de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais passagens aéreas para o trecho Fortaleza-CE/Foz do Iguaçu-PR/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 2.897,17 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessest centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORATARIA N°18/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2024, datada de 08 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2024, que autorizou o afastamento para viagem concedendo diárias e ajuda de custo para Fora do Estado (com passagem aérea) da servidora MARÍLIA RÉGO GONÇALVES MATOS, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula nº 30010213, desta Fundação, por haver viajado à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 02 a 06 de abril de 2024, onde Participou da 3ª Edição do Finep Orienta-Parques Tecnológicos e Centros de Inovação, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia; CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes a alimentação, hospedagem e traslado efetuadas pela servidora quando se deslocou da sede à serviço; CONSIDERANDO a modificação do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024; CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento da complementação das diárias** concedidas, onde foi pago o valor de R\$ 1.296,36 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), do valor real de R\$ 1.951,62 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), faltando ser pago a quantia de R\$ 655,26 (seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2024, datada de 11 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2024, que autorizou o afastamento para viagem concedendo diárias e ajuda de custo para Fora do Estado (com passagem aérea) da servidora LILIANE MENDONÇA PRADO, ocupante do cargo de Gerente da Prestação de Contas – GPCON, matrícula nº 30000404, desta Fundação, por haver viajado à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 02 a 05 de abril de 2024, onde Participou da 3ª Edição do Finep Orienta-Parques Tecnológicos e Centros de Inovação, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia; CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes a alimentação, hospedagem e traslado efetuadas pela servidora quando se deslocou da sede à serviço; CONSIDERANDO a modificação do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024; CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento da complementação das diárias concedidas, onde foi pago o valor de R\$ 1.050,34 (um mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), do valor real de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), faltando ser pago a quantia de R\$ 546,44 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as aludidas diferenças, de acordo com a legislação vigente, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORATARIA N°116/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora MARISTELA INÉS OSAWA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000507-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para **viagem** à cidade de Belém-PA., no período de 16 a 20 de abril de 2024, a fim de participar, na qualidade de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família desta IES, da Reunião Ordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PPGSF) e do 1º Encontro Nacional do Fórum de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – 2024, na Universidade Federal do Pará-UFPA, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE, aos 12 de abril de 2024.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°117/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará sob a formação de Fundação Pública adstringida à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – SECITECE por meio da Lei Estadual nº 12.077-A, de 01 de março de 1993, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.622/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, RESOLVE: Aplicar a sanção de **multa de 20%** (vinte por cento) do valor do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alinha e) do contrato nº 002/2023 e Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 em desfavor da Empresa **FELIPE S DE MORAES**, com sede na Rua Boulevard das Aguas, 204, Cond. Soure 08 A, Novo Horizonte, Marituba-PA, CEP 67.208-140, Fone: (91) 98251-5906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.624.694/0001-80, representada pelo Titular, Felipe Silva de Moraes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8774411 PC/PA, e do CPF nº 010.721.422-95, residente e domiciliado na Rod BR 316, 204, Bloco 8 Pq Verde, Marituba - PA, CEP 67200-000 por descumprimento dos termos do contrato e por isso infringido a Lei nº 8.666/93, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Universidade Estadual Vale do Acaraú. UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 16 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
REITORA

Registre-se e publique-se.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº0375/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.005500/2023-99, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/11/2023, o docente **VICENTE THIAGO FREIRE BRAZIL**, matrícula nº 3006051-2, lotado no Centro de Humanidades - CH, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº533/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002414/2024-13; 31032.002420/2024-62; 31032.002973/2024-15; 31032.002972/2024-71; 31032.002900/2024-23; 31032.002868/2024-86; 31032.002870/2024-55; 31032.002811/2024-87; 31032.002734/2024-65; 31032.002819/2024-43; 31032.002820/2024-78 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº533/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
KELIANE DE MELO RAMALHO	10183229495	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	02476928321	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	502,50
NATALIA DANTAS GOMES DE SOUZA	01620633345	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
MARIA MARCYARA SILVA SOUZA	04225035336	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM	30203910320	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
MARCELA BERNARDES PORTELA	00989578305	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA	01 e ½	502,50
CHARLES IELPO MOURÃO	67133223368	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANA ZENILCE MOREIRA	75457644391	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA	01 e ½	502,50
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / OROS / FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOÃO CÉSAR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	03726866302	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / SÃO GONÇALO AMARANTE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
FRANCISCO SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	94224374315	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA / QUITERIANOPOLIS / FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº660/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002501/2024-62; 31032.002502/2024-15; 31032.002492/2024-18; 31032.000532/2024-89; 31032.002945/2024-06; 31032.002761/2024-38; 31032.002473/2024-83; 31032.002474/2024-28; 31032.002477/2024-61; 31032.002725/2024-74; 31032.002810/2024-32; 31032.002809/2024-16 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº660/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	63461285315	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	75,52	578,02
TASSO IVO DE OLIVEIRA NETO	01268322342	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / ICO / FORTALEZA	01 e ½	181,92	684,42
JANAINA MELO OLIVEIRA	67142745304	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / SANTA QUITERIA / FORTALEZA	01 e ½	117,12	619,62
ANDRE FROTA DE SOUSA	65297865387	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / QUITERIANÓPOLIS / FORTALEZA	01 e ½	179,53	682,03
JANAILDO SOARES DE SOUSA	08434671425	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA	01 e ½	179,52	682,02
ALEXANDER ARLEY XAVIER SANTIAGO	66381118334	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	136,92	639,42
JUDENILDES GUEDES BATISTA	16139992320	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
TADEU DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	02517524378	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA	01080033378	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / BEBEIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIO WAGNER CHAGAS MAGALHÃES	62197487353	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº662/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002489/2024-96; 31032.002487/2024-05 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº662/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
RENAN SANTOS PINHEIRO	05785195348	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA	01 e ½	62,32	564,82
ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	49611305320	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	99,42	601,92

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº691/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002167/2024-47/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 017000.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Recife / Fortaleza, no período de 23/04/2024 a 28/04/2024, a fim de Participar com apresentação de trabalhos do I Encontro Brasileiro sobre a Teoria da Objetivação., concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 2.027,44 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.787,44 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.005500/2023-99, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 1.514,84 (mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de 1.514,84 (mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), ao(a) servidor(a), **VICENTE THIAGO FREIRE BRAZIL** matrícula 0080021-X, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 177, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTRARIA N°28/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.001046/2024-78 – SUITE, RESOLVE **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO**, por 02 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 04 de março de 2024 e finalizado no dia 05 de julho de 2024, da servidora **THAYANE MACIEL BEZERRA**, matrícula 3000951-7, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Arquivo Público do Estado do Ceará, para cursar MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, na Universidade Federal do Ceará (UFC), de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, devendo a redução do horário efetuar-se por antecipação do término do expediente. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 024/2024**

PROCESSO N°: 27001.000584/2024-45 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, CPF n.º 30X.XXX.XXX-01. O valor da contratação será de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 43 (quarenta e três) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, CPF n.º 30X.XXX.XXX-01, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. O EDITAL DE APÓIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 5.375,00 ( cinco mil trezentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RODRIGO ARAGÃO QUIRINO**, CPF n.º 30X.XXX.XXX-01. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felísmo Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 037/2024**

PROCESSO N°: 27001.000569/2024-05 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-08, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo 51 (cinquenta e um) projetos na Categoria 6: Ficção (Modalidade: Curtas), onde será remunerado no valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Línguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 8.925,00 ( oito mil novecentos e vinte cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-08 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felísmo Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 042/2024**

PROCESSO N°: 27001.000599/2024-11 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO, inscrita com o CPF nº 07X.XXX.XXX-23. O valor da contratação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 40 (quarenta) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO, CPF nº 07X.XXX.XXX-23, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO**, CPF nº 07X.XXX.XXX-23 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo



em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 054/2024

PROCESSO Nº: 27001.000956/2024-33 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 27.638.353/0001-78. O valor unitário da contratação será de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARA DAS ARTES – ÁREAS TÉCNICAS, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aponta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de 27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 27.638.353/0001-78, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas. O 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 27.638.353/0001-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 056/2024

PROCESSO Nº: 27001.000579/2024-32 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de EDUARDO RACCAH, inscrito no CPF sob o nº 17X.XXX.XXX-80, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 76 (setenta e seis) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUCÕES, sendo: 18 (dezito) projetos na Categoria 1: Ficção (Modalidade: Longas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); 14 (quatorze) projetos na Categoria 2: Documentário (Modalidade: longas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais); 04 (quatro) projetos na Categoria 4: Ações afirmativas (Modalidade: longas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais); 20 (vinte) projetos na Categoria 5: Direção estreante (Modalidade: longas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); 09 (nove) projetos na Categoria 9: Ficção (Modalidades: Séries), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), e 11 (onze) projetos na Categoria 10: Documentário (Modalidades: Séries), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais). O valor total da contratação será de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aponta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de EDUARDO RACCAH, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 17X.XXX.XXX-80, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: EDUARDO RACCAH, inscrito no CPF sob o nº 17X.XXX.XXX-80 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 057/2024

PROCESSO Nº: 27001.000572/2024-11 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DANIEL PECH BEZERRA, inscrito com o CPF nº 11X.XXX.XXX-30. O valor da contratação será de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 51 (cinquenta e um) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUCÕES, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aponta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DANIEL PECH BEZERRA, CPF nº 11X.XXX.XXX-30, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUCÕES. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUCÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: DANIEL PECH BEZERRA, CPF nº 11X.XXX.XXX-30 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 058/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000606/2024-77 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 04X.XXX.XXX-23, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo 41 (quarenta e um) projetos na Categoria 12: Desenvolvimento de roteiro (Modalidade: Roteiro) e será remunerado(a) no valor total de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 04X.XXX.XXX-23, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 5.125,00 ( cinco mil, cento e vinte cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720000 4.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 049.941.804-23 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 062/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000564/2024-74 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARCELLE DARRIEUX DE CASTRO, inscrita com o CPF nº 10X.XXX.XXX-84. O valor da contratação será de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 49 (quarenta e nove) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARCELLE DARRIEUX DE CASTRO, CPF nº 10X.XXX.XXX-84, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. O EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 6.125,00 ( seis mil cento e vinte cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **MARCELLE DARRIEUX DE CASTRO**, inscrita com o CPF nº 108.664.477-84. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 063/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000575/2024-54 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES, CPF nº 10X.XXX.XXX-08. O valor da contratação será de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 54 (cinquenta e quatro) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES, CPF nº 10X.XXX.XXX-08, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. O EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 ( seis mil setecentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES**, CPF nº 10X.XXX.XXX-08. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 064/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000496/2024-43 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, CNPJ - MEI nº 45.489.777/0001-08. O valor da contratação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 05 (cinco) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, CNPJ - MEI nº 45.489.777/0001-08, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de



1988. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 ((quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.0 3.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, CNPJ - MEI nº 45.489.777/0001-08 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*\*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 067/2024

PROCESSO Nº: 27001.000567/2024-16 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de JÚLIA MORIM DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 03X.XXX.XXX-24, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo: 51 (cinquenta e um) projetos na Categoria 6: Ficção (Modalidade: Curtas), onde será remunerada no valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação da Sra. Júlia Morim de Melo, inscrita no CPF sob o nº 03X.XXX.XXX-24, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Editorial de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Editorial de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 8.925,00 ( oito mil novecentos e vinte e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2 .7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: JÚLIA MORIM DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 03X.XXX.XXX-24 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*\*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 068/2024

PROCESSO Nº: 27001.000470/2024-03 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FÁTIMA PAES COSTA, CPF n.º 22X.XXX.XXX-49. O valor da contratação será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 08 (oito) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de FÁTIMA PAES COSTA, CPF n.º 22X.XXX.XXX-49, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 ( mil e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2 .7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: FÁTIMA PAES COSTA, CPF n.º 22X.XXX.XXX-49. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*\*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 070/2024

PROCESSO Nº: 27001.000401/2024-91 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARTA CORRÊA MACHADO, CPF n.º 57X.XXX.XXX-72. O valor da contratação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 06 (seis) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARTA CORRÊA MACHADO, CPF n.º 57X.XXX.XXX-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 ( quatrocentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.4.13.392.131.11355.03.339047.2 .7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: MARTA CORRÊA MACHADO, CPF n.º 57X.XXX.XXX-72. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*\*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 071/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000605/2024-22 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALINE PINHEIRO SALMIN, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.802.614/0001-79, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo 40 (quarenta) projetos na Categoria 6: Ficção (Modalidade: Curtas) e será remunerado(a) no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALINE PINHEIRO SALMIN, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.802.614/0001-79, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ALINE PINHEIRO SALMIN**, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.802.614/0001-79 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 072/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000588/2024-23 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-72, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo 43 (quarenta e três) projetos na Categoria 7: Documentário (Modalidade: Curtas) e será remunerado(a) no valor total de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 5.375,00 ( cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX-72 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 073/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000587/2024-89 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA CPF n.º 055.264.674-14. O valor da contratação será de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA, CPF n.º 055.264.674-14, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES é fundamentado na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.375,00 ( dois mil trezentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA** CPF n.º 055.264.674-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 075/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000589/2024-78 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de AMANDA AOUAD ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 93X.XXX.XXX-72, para **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 51 (cinquenta e um) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo: 09 (nove) projetos na Categoria 3: Animação (Modalidade: Longas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); 32 (trinta e dois) projetos na Categoria 8: Animação (Modalidade: Curtas), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e 10 (dez) projetos na Categoria 11: Animação (Modalidade: Séries), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O valor total da contratação será de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da



formalização da contratação de AMANDA AOUAD ALMEIDA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 93X.XXX.XXX-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual da Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 272000 04.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **AMANDA AOUAD ALMEIDA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 93X.XXX.XXX-72 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 077/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS R\$ 3.450,00; PROCESSO Nº: 27001.000294/2024-00 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALICE FERREIRA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 11X.XXX.XXX-82, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 46 (quarenta e seis) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O valor total da contratação será de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALICE FERREIRA TAVARES, CPF nº 11X.XXX.XXX-82, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ALICE FERREIRA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 11X.XXX.XXX-82 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 081/2024

PROCESSO Nº: 27001.000574/2024-18 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de TALITA JORDINA RODRIGUES, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.784.288/0001-00, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 50 (cinquenta) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo: 25 (vinte e cinco) projetos na Categoria 14: Videoclipes musicais I (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e 25 (vinte e cinco) projetos na Categoria 15: Videoclipes musicais II (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O valor total da contratação será de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de TALITA JORDINA RODRIGUES, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.784.288/0001-00, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual da Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **TALITA JORDINA RODRIGUES**, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.784.288/0001-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 087/2024

PROCESSO Nº: 27001.000565/2024-19 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DANIELA JAIME SMITH, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.545.920/0001-00, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 50 (cinquenta) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo: 25 (vinte e cinco) projetos na Categoria 14: Videoclipes musicais I (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e 25 (vinte e cinco) projetos na Categoria 15: Videoclipes musicais II (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O valor total da contratação será de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigráfado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DANIELA JAIME SMITH, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.545.920/0001-00, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº



195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: DANIELA JAIME SMITH, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.545.920/0001-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 090/2024

PROCESSO Nº: 27001.000578/2024-98 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de VIANNEY DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 73X.XXX.XXX-68, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, sendo: 27 (vinte e sete) projetos na Categoria 17: Protótipo de Games [criação] (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais) e 02 (dois) projetos na Categoria 18: Games Independentes [criação e produção] (Modalidade: Outras Mídias), onde será remunerado(a) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor total da contratação será de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de VIANNEY DE OLIVEIRA RIBEIRO, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 73X.XXX.XXX-68, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções. O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: VIANNEY DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 73X.XXX.XXX-68 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 093/2024

PROCESSO Nº: 27001.000995/2024-31 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FELIPE CABRAL DE ARAÚJO FAGUNDES, pessoa jurídica do tipo MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.001.246/0001-98, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 40 (quarenta) projetos inscritos no 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de FELIPE CABRAL DE ARAÚJO FAGUNDES, pessoa jurídica do tipo MEI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 37.001.246/0001-98, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes na linguagem de Performance. O 13º Edital Ceará das Artes é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: FELIPE CABRAL DE ARAÚJO FAGUNDES, pessoa jurídica do tipo MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.001.246/0001-98 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 110/2024

PROCESSO Nº: 27001.000397/2024-61 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FRANCINI NICOLAU BARBOSA DE GUSMÃO, inscrita no CPF sob o nº 333.450.598-78. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 46 (quarenta e seis) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de FRANCINI NICOLAU BARBOSA DE GUSMÃO, inscrita sob o CPF nº 333.450.598-78, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA. EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filme; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; da Lei nº 18.246, de 01 de dezembro de 2022, que institui a política Estadual de Linguagem Simples; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: FRANCINI NICOLAU BARBOSA DE



**GUSMÃO**, inscrita no CPF sob o nº 333.450.598-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 114/2024

PROCESSO Nº: 27001.001066/2024-49 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de SELMA BRAGA, inscrita sob o CPF nº. 17X.XXX.XXX-42. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de SELMA BRAGA, inscrito sob o CPF nº. 17X.XXX.XXX-42, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71 59200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: SELMA BRAGA, inscrita sob o CPF nº. 17X.XXX.XXX-42. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 115/2024

PROCESSO Nº: 27001.001052/2024-25 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº. 02X.XXX.XXX-79. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº. 02X.XXX.XXX-79, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71 59200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº. 020.480.707-79. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 118/2024

PROCESSO Nº: 27001.001402/2024-53 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de EDGAR CEZAR BENITES, inscrito sob o CNPJ-MEI nº. 30.845.211/0001-96. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 32 (trinta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de EDGAR CEZAR BENITES, inscrito sob o CNPJ-MEI nº. 30.845.211/0001-96, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes -TEATRO. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000 0.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: EDGAR CEZAR BENITES, inscrito sob o CNPJ-MEI nº. 30.845.211/0001-96. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 119/2024

PROCESSO Nº: 27001.001147/2024-49 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA, inscrita sob o CPF nº. 06X.XXX.XXX-50. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 40 (quarenta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – CIRCO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA, inscrita sob o CPF nº. 06X.XXX.XXX-50, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Circo. O 13º Edital Ceará das Artes - Circo é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023,



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 06X.XXX. XXX-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 122/2024

PROCESSO Nº: 27001.001453/2024-85 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 02X.XXX.XXX-29. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – ARTE E CULTURA DIGITAL, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 02X.XXX.XXX-29, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – ARTE E CULTURA DIGITAL. O 13º Edital Ceará das Artes – Arte e Cultura Digital é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 02X.XXX. XXX-29. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 123/2024

PROCESSO Nº: 27001.001408/2024-21 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 56X.XXX.XXX-72. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 56X.XXX.XXX-72, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - TEATRO. O 13º Edital Ceará das Artes - Teatro é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 56X.XXX.XXX-72 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 124/2024

PROCESSO Nº: 27001.001407/2024-86 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LUANA EVA BELFI STEIN, inscrito sob o CPF nº 05X.XXX.XXX-09. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LUANA EVA BELFI STEIN, inscrito sob o CPF nº 05X.XXX.XXX-09, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - TEATRO. O 13º Edital Ceará das Artes - TEATRO é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: LUANA EVA BELFI STEIN, inscrito sob o CPF nº 05X.XXX. XXX-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 126/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001057/2024-58 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 49.964.395/0001-31. O valor unitário da contratação será o valor total de e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 32 (trinta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ-MEI n.º 49.964.395/0001-31, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.33903 9.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 49.964.395/0001-31. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 127/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001451/2024-96 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANDREA CRISTINA SILVA 67XXXXXXXXX68, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 16.493.312/0001-14. O valor unitário da contratação será o valor total de e R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Arte e Cultura Digital, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANDREA CRISTINA SILVA 67XXXXXXXXX68, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 16.493.312/0001-14, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – ARTE E CULTURA DIGITAL. O 13º Edital Ceará das Artes – Arte e Cultura Digital é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 ( dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ANDREA CRISTINA SILVA 67XXXXXXXXX68**, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 16.493.312/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 128/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001413/2024-33 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de Cristiane Marques de Oliveira, inscrita sob o CPF n.º 30X.XXX.XXX-22. O valor unitário da contratação será o valor total de e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – DANÇA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de Cristiane Marques de Oliveira, inscrita sob o CPF n.º 30X.XXX.XXX-22, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – DANÇA. O 13º Edital Ceará das Artes – DANÇA é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF n.º 30X.XXX.XXX-22 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 129/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001144/2024-13 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de 32.410.070 JARED JOSE BARBOSA DOMICIO, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 32.410.070/0001-04. O valor unitário da contratação será o valor total de e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 60 (sessenta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de 32.410.070 JARED JOSE BARBOSA DOMICIO, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 32.410.070/0001-04, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: 32.410.070 JARED JOSE BARBOSA DOMICIO, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 32.410.070/0001-04 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 131/2024

**VALOR POR FONTE:** FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 4.650,00; PROCESSO Nº: 27001.001073/2024-41 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **OBJETO:** A contratação de ANA MARCELLE MELO DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 00X.XXX.XXX-12. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 4.650,00(quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 62 (sessenta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – HUMOR, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. **JUSTIFICATIVA:** Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANA MARCELLE MELO DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 00X.XXX.XXX-12, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - HUMOR. O 13º Edital Ceará das Artes - HUMOR é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,00 ( quatro mil, seiscentos e cinquenta reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. **CONTRATADA:** ANA MARCELLE MELO DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 00X.XXX.XXX-12. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 132/2024

**PROCESSO Nº:** 27001.001405/2024-97 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **OBJETO:** A contratação de ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, inscrito sob o CPF n.º 81X.XXX.XXX-34. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARA DAS ARTES – TEATRO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. **JUSTIFICATIVA:** Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, inscrito sob o CPF n.º 81X.XXX.XXX-34, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - TEATRO. O 13º Edital Ceará das Artes - Teatro é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. **CONTRATADA:** ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, inscrito sob o CPF n.º 81X.XXX.XXX-34 **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 135/2024

**PROCESSO Nº:** 27001.001050/2024-36 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **OBJETO:** A contratação de MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25XXXXXXX04, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 33.185.769/0001-80. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARA DAS ARTES – TEATRO DE BONECOS, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. **JUSTIFICATIVA:** Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 33.185.769/0001-80, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Teatro de Bonecos é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.175,00 ( dois mil cento e setenta e cinco reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. **CONTRATADA:** MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 33.185.769/0001-80. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 09 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 136/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001049/2024-10 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de SELMA BRAGA, inscrita sob o CPF n.º 17X.XXX.XXX-42. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – TEATRO DE BONECOS, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de SELMA BRAGA, inscrita sob o CPF n.º 17X.XXX.XXX-42, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Teatro de Bonecos. O 13º Edital Ceará das Artes – Teatro de Bonecos é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.71 5920000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal / Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **SELMA BRAGA**, inscrita sob o CPF n.º 17X.XXX.XXX-42. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORATARIA Nº084/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a **Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP**, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução do Convênio nº 010/2009 – SACC nº 336777, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CNPJ: nº 07.891.674/0001-72. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº089/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a **Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP**, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução do Convênio nº 011/2009 – SACC nº 363935, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CNPJ: nº 07.438.591/0001-22 motivada pela não execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.14/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de IPAUMIRIM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 21001.001046/2024-91 e Parecer Jurídico Nº 241/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e WILSON ALVES DE FREITAS DE IPAUMIRIM/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº030/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**, inscrito no CNPJ 07.711.963/0001-42. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de PARAMOTI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 21001.001055/2024-82 e Parecer Jurídico Nº 251/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO



TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ Prefeita de PARAMOTI/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº032/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE UMARI/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de UMARI/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 21001.001124/2024-58 e Parecer Jurídico Nº 254/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA Prefeito de UMARI/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

##### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 70 fl. 16, serie 3, ano XVI, que publicou o Extrato de Contrato Nº 002/2024. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de abril de 2024; **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2024; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, 17 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTEIRA 050/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.000388/2024-27, RESOLVE CONCEDER, a partir de 09 de agosto de 2023, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **ERLAN WEINE LUCAS TEIXEIRA**, matrícula Nº 300177.5-7 por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Ciências Ambientais, em Nível de Especialização, de acordo com o que estabelece a Lei supracitada que trata do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Empregados da Ematerce. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 059/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000420/2024-74, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao empregado público **FRANCISCO RUBENS DE LIMA**, matrícula Nº 0011701-3, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com vigência a partir de 09 de agosto de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de março de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 062/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000419/2024-40, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao empregado público **PEDRO ALVES BEZERRA**, matrícula Nº 0026411-3, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com vigência a partir de 08 de agosto de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de março de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, bem como o fornecimento de peças e acessórios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, Parecer Jurídico Nº 31/2024 – PROJU e Processo de NUP: 21032.000034/2024-82 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 24/02/2024 até 21/08/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais) pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120000.20.122.421.20164.15.339039.01.500910000.0 – 4033. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da EMATERCE e Jefferson Leandro do Reis Fernandes - Representante legal da Empresa

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. **CONTRATADA:** Empresa ART CAR VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.454/0001-33, com sede na Rua dos Curiós, nº. 16, Quadra 03, Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-480, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 735875 – SSP MT e do CPF: 495.863.191-72. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículos automotores tipo pick-up leve com um quantitativo de 13 (treze) unidades para a Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará assim como para fortalecer os esforços em direção à conquista de status sanitários de "Estado Livre de Febre Aftosa sem Vacinação", de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2023/SEPLAG-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo NUP 56022.001606/2024-44 e o Pregão Eletrônico nº 008/2023/SEPLAG-MT com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite estabelecido em Lei. **VALOR GLOBAL:** R\$ 766.587,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais). O custo mensal da contratação será de R\$ 31.941,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.106 51.03.339039.1.7531200070.1 – 1061 56200006.20.609.214.10690.03.339039.1.7531200070.1 – 7970 56200006.20.609.214.10651.03.339039.1.50091000 00.0 – 12370. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ANDRÉ LUIZ RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ART CAR VEÍCULOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 16/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. **CONTRATADA:** WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** é a contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pagos por demanda. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 03 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, respondendo e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Hugo Henrique Aurélio de Lima- Sócio da Contratada.

Davi Byron Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°01/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. **CONTRATADO:** WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** A partir do dia 03 de abril de 2024, com fundamento no Processo NUP 56012.000462/2024-28, parte integrante deste, fica RESCINDIDO o Contrato nº 59/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula décima sétima, item 17.2. do contrato nº 59/2022. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 03 de abril de 2024. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor- Presidente da ADECE, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Hugo Henrique Aurélio de Lima- Sócio da Contratada. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Davi Byron Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

Nº DO PROCESSO: 56012.000549/2024-03

## EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°06/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO CRATEÚS – CE.; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 06/2021; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (0); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da Adece, Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio - respondendo da ADECE, Marcelo Ferreira Machado Prefeito Municipal de Crateús/CE.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024

Processo Administrativo nº: 63000.000249/2024-11 Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ (IAC-CE). Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Envelhecer Ativo 2ª Edição”. Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC-CE), inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva realizar o Projeto “Envelhecer Ativo 2ª Edição”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, cujo objetivo é fomentar espaço democrático de convivência comunitária, a partir da execução de atividades esportivas voltadas para 120 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, buscando promover o envelhecimento ativo, bem como o protagonismo, participação social e autonomia do público beneficiário. A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI através da Resolução nº 024/2022, publicada no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta. Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 003/2024, publicada em 8 de março de 2024, para a execução do citado projeto. Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. DECIDO Considerando o Processo Administrativo nº 63000.000249/2024-11 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Envelhecer Ativo 2ª Edição”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO N°006/2024 – CEDI CEARÁ.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO DA VELHICE ABANDONADA JESUS MARIA JOSÉ DO CRATO-CE”, DA CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS (CNPJ: 06.744.635/0003-41)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que no ano de 2020 o projeto “Reforma e Ampliação das Dependências do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José”, da Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus foi aprovado e certificado através de Resolução nº 012/2020, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas através de doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR nº 020/2020, no valor de R\$ 493.071,50 (quatrocentos e noventa e três mil, setenta e um reais e cinquenta centavos); CONSIDERANDO que no ano de 2022 foi autorizada a destinação de recursos do FEICE para o projeto “Reforma e Ampliação das Dependências do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José” no valor parcial de R\$ 103.600,93 (cento e três mil, seiscentos reais e noventa e três centavos) através da Resolução nº 007/2022; CONSIDERANDO que, mesmo com a resolução que autoriza a aplicação de recursos ao projeto já mencionado, a Instituição não executou seu projeto, manifestando sua intenção de executar o projeto somente no ano corrente; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 238ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Reforma e Ampliação das Dependências do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José” da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS, que teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor global de R\$ 329.729,44 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus	Reforma e Ampliação das Dependências do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José	R\$ 329.729,44	R\$ 16.486,47	R\$ 313.242,97

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução nº 007/2022 que autorizava a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará ao projeto Reforma e ampliação das Dependências do Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José da CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \* \* \*

**RESOLUÇÃO N°007/2024 – CEDI CEARÁ.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “LEITURA DIGITAL”, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA (CNPJ: 41.409.186/0001-14)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 238ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “LEITURA DIGITAL” da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA, que teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor global de R\$ 315.789,47 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO
Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria	LEITURA DIGITAL	R\$ 315.789,47	R\$ 15.789,47	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \* \* \*

**RESOLUÇÃO N°008/2024 – CEDI CEARÁ.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “REVITALIZAR”, DO LAR TORRES DE MELO – LTM (CNPJ: 07.344.393/0001-08)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações



da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante para desenvolvimento parcial do referido Projeto, aprovado através da Resolução 011/2019; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 238ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “REVITALIZA LAR” do Lar Torres de Melo - LTM, que teve aporte parcial do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor global de R\$ 95.737,49 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) em consonância a Resolução nº 005/2019 - CEDI-CE.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL CAPTADO	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC
Lar Torres de Melo - LTM	REVITALIZA LAR	R\$ 95.737,49	R\$ 4.786,87	R\$ 90.950,62

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°009/2024 – CEDI CEARÁ.

#### AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “NOSSO LAR”, DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS (CNPJ: 07.257.462/0005-61)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que a Resolução nº 030/2022 certificou o projeto Nossa Lar no valor de R\$ 689.325,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas, através de doações dedutíveis do imposto de renda; CONSIDERANDO que a Resolução nº 014/2023 autorizou a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará ao projeto “NOSSO LAR” no montante de R\$ 377.410,43 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos), tendo em vista que o projeto teve aporte parcial do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, levando-se em consideração que 5% desse valor fica destinado ao FEICE, conforme resolução nº 005/2019; CONSIDERANDO que a Instituição tem interesse de executar o projeto, levando-se em consideração que captou recursos no valor de R\$ 311.914,57 (trezentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), que seria o montante que faltava para dar o valor que foi certificado através da Resolução nº 030/2022; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 238ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “NOSSO LAR” da Associação das Irmãs Capuchinhas - AIMC, que teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor global de R\$ 311.914,57 (trezentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) em consonância a Resolução nº 005/2019 - CEDI-CE.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL CAPTADO	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO À OSC
Associação das Irmãs Capuchinhas – AIMC	NOSSO LAR	R\$ 311.914,57	R\$ 15.595,73	R\$ 296.318,84

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Fabiane Danni Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°010/2024 – CEDI CEARÁ.

#### AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ AO PROJETO “CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL”, DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS – SAC (CNPJ: 07.018.138/0001-67)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nº Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e



Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que compete ao CEDI Ceará regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e leis estaduais acima citadas; CONSIDERANDO que no ano de 2021 o projeto Centro de Reabilitação Visual do Idoso da Sociedade de Assistência aos Cegos – SAC foi aprovado e certificado através de Resolução nº 012/2020, sendo autorizado a captar recursos de pessoas físicas e/ou jurídicas através de doações dedutíveis do imposto de renda, através de CCR Nº 033.2021, valor global de R\$ 963.119,35 (novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos); CONSIDERANDO que no ano de 2023 foi autorizada a aplicação de recursos do FEICE para o projeto “Centro de Reabilitação Visual do Idoso” no valor de R\$ 503.082,98 (quinhentos e três mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), através da Resolução nº 013/2023, de 18 de Maio de 2023; CONSIDERANDO que, mesmo com a resolução que autoriza a aplicação de recursos ao projeto já mencionado, a Instituição não executou seu projeto, manifestando sua intenção de executar o projeto somente no ano corrente; CONSIDERANDO que a referida instituição promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do Imposto de Renda, conseguindo, assim, o montante para desenvolvimento total do Projeto em tela; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 238ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL DO IDOSO” da Sociedade de Assistência aos Cegos - SAC, que teve aporte total do seu valor através das aplicações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas no valor global de R\$ 963.119,35 (novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos) em consonância a Resolução nº 005/2019 - CEDI-CE.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH para efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos.

Art. 3º – Fica revogada a Resolução 013/2023 de 18 de Maio de 2023, que autorizava a aplicação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará ao projeto Centro de Reabilitação Visual do Idoso da Sociedade de Assistência aos Cegos – SAC.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Fabiane Danni Araújo  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA COADM N°89/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do PROCESSO FORMATIVO SAPI PARA O QUADRO DE FORMADORES ESTADUAIS concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°89/2024, 04 DE ABRIL DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO/30190610	08 A 12/04/2024	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	0	0	0	0	R\$ 137,19	R\$ 137,19
GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES/30015800	09 A 12/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	0	0	0	0	R\$ 163,16	R\$ 163,16
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA/30153014	09 A 12/04/2024	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	0	0	0	0	R\$ 234,11	R\$ 234,11
LUIZA MARIA BEZERRA HOLANDA/16065212	09 A 12/04/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	0	0	0	0	R\$ 100,54	R\$ 100,54
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA/12271611	08 A 12/04/2024	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	0	0	0	0	R\$ 180,20	R\$ 180,20
SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER/12109911	08 A 12/04/2024	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	0	0	0	0	R\$ 446,63	R\$ 446,63
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.261,83</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0400/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.042837/2023-53, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0400/2024 – GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30253515	DANIELE TAMIRES ALVES QUIRINO	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	01/12/2023	22001.042837/2023-53

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0401/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.034566/2023-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0401/2024 – GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30302915	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SÁ	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/11/2023	22001.034566/2023-62

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2020/NUP 22001.044162/2023-87**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MADALENA, com sede na Rua Manoel Felix Vieira, S/N, Centro, Madalena/Ceará, CEP nº 63.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.719.842/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 212000791 SSP-CE e do CPF nº 464.761.643-68, residente e domiciliado em Madalena/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2020, publicado no D.O.E de 28.04.2020, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.044162/2023-87; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MADALENA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no município de Madalena; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, tendo em vista que existe saldo residual suficiente para custear o contrato no valor de R\$ 10.473,31 (Dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme justificativa exarada na despacho SEDUC/CECOP, datado de 05.02.2024, às fls. 23/24, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05-06 e IG nº , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação - Contratante, FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS - Representante legal da empresa - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº322/2022/NUP 22001.043873/2024-15 - IG: : 1311517**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2022, publicado no D.O.E de 09.11.2022, de acordo com justificativa do NUP 22001.043873/2024-15; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para a CONCLUSÃO DA OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA EEM ADALGISA BONFIM SOARES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220004/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 07 de abril de 2024 até 02 de dezembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria de Educação - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ LUCENA RODRIGUES - Representante Legal da Empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2023/NUP 22001.027683/2024-51 - IG: 1311639**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE AIUABA, com sede na Rua Padre Pedro José, 06, Centro, Aiuba/Ceará, CEP: 63.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.231/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr. VALCI BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95029019016 SSP-CE e do CPF nº 637.940.713-87, residente e domiciliado em Aiuba/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, publicado no D.O.E de 20.04.2023, de acordo com o Processo NUP 22001.027683/2024-51; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato que tem por objetivo, a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Aiuba; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajusteamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 5.334,03 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), tendo um saldo de R\$ 1.865,97 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme justificativa exarada no CI nº 071/2024/SEDUC/CECOP, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 5-6 e IG nº 1311639, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2024 até 11 de abril de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação - Contratante, VALCI BARBOSA DE SOUSA - Representante do SAAE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2023/NUP 22001.032969/2024-58 - IG: 1311590**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/Ceará, CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.690.399/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 233892412 SSP-SP e do CPF nº 260.141.493-68, residente e domiciliado em Nova Russas/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023, publicado no D.O.E de 15.05.2023, de acordo com o Processo NUP 22001.032969/2024-58; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato que tem por objetivo, a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Nova Russas ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 44.426,29 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), tendo um saldo de R\$ 14.373,71 (quatorze mil, trezentos e setenta e três reais esenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) conforme justificativa exarada no CI nº 097/2024/SEDUC/CECOP, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 5-6 e IG nº1270153, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 06 de maio de 2024 até 05 de maio de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - Representante do SAAE - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES . Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055960/2024 15 IG 1311280

CONTRATANTE: EEM PROFESSOR LUIZ GONZADA DA FONSECA MOTA - CREDE 16 - QUIXELÓ/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, neste ato representada(o) pela Diretora Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, representado neste ato pela AURICÉLIA ALVES BRAGA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03163, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03163 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXELÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Assinatura, na forma do art 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo e o respectivo início da sua contagem a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.873,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Kele Cristina Bezerra e CONTRATADA - AURICÉLIA ALVES BRAGA, Fortaleza 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035363/2024-74 - IG: 1310444

CONTRATANTE: A EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, situada na Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, 153, Bairro Santa Luzia, Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, com sede no Sítio Garapú, sn, Zona Rural, Conde – PB, CEP: 58.322-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03083, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03083 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: GRAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 7813. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito - CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tancy Abreu Benício Araujo, 02- Paulo Robson Rodrigues de Brito. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054399/2024-57 - IG: 1308979

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, situada(o) na Av Dr. Joaquim Fernandes, Centro, Quixeramobim-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: AMAURILIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA-ME, com sede na Rua: Norte Sul, nº 05, Bairro José Airton Machado CEP: 63.800-00Fone: 85-99832-4007 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Amaurilio Joélion Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03193 , Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03193 e Termo de Participação nº 01/2024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.794,27 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 8872. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril 2024. SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMANCIO - CONTRATANTE – Amaurilio Joélion Leal de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02- SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.021809/2024-83 - IG: 130598200

CONTRATANTE: A EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOADEORES, situada(o) na RUA FRANCISCO CALAÇA, 90 – CRISTO REDENTOR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0430-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME, com sede na RUA JARDIM OLINDA, 652 – CONJ MARECHAL RONDON/CAUCAIA, CEP: 61652-640, Fone: (85) 3294.5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS**



**DE ASSESSORIA CONTABIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01014, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01014 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 297,99 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA MARIA DA COSTA MENDES DE MESQUITA - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EMANUELLY DE ALMEIDA LEAO, 02- WIRLAN CHAGAS DA SILVA. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049079/2024-85 - IG: 1308200

**CONTRATANTE:** A EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, situada(o) na RUA VITORINO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Srª KELE CRISTINA BEZERRA CONTRATADA: **M A PINHEIRO PAPELARIA-ME**, com sede na Rua Doutor João Pessoa, nº 93 - Centro, Iguatu - CE, CEP: 63.500-000, Fone: (88)3581-1560, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcos Alcântara Pinheiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03697, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03697 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixelô/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.452,50 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.5 0000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** KELE CRISTINA BEZERRA - CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054335/2024-56 - IG: 1308979

**CONTRATANTE:** A(O) ESCOLA LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, situada(o) na Av Dr. Joaquim Fernandes, Centro, Quixeramobim-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0319-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) LUISA OLIVEIRA AMANCIO CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES-ME**, com sede na End.:Rua Paulino Barroso, Nº 1711, Loja A, Centro, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: 85-99832-4007 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ISMAEL FERREIRA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03193 , Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03193 e Termo de Participação nº 01/2024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeramobim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.816,64 (vinte e três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 8872. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril 2024. **SIGNATÁRIOS:** LUISA OLIVEIRA AMANCIO - CONTRATANTE – ISMAEL FERREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE, 02- SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051965/2024-79 - IG: 1309436

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO, situada na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro – Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARTA NEIVA SILVA LIMA CONTRATADA: **L & E BARROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na rua São José, nº 1126, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000, Fone: (88) 3418-1260, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.846.852/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Luiz Gonzaga Barros Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros Alimentícios** por classe de material destinados a preparação da merenda escolar dos alunos da EEMTI Manuel Sátiro, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03020, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03020, Termo de Participação nº 2024/0003 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Jaguaruana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.442,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 8831 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MARTA NEIVA SILVA LIMA - CONTRATANTE – Luiz Gonzaga Barros Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Renato da Silva, 02- Ana Teresa Oliveira Gonzaga e Silva. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.034334/2024-95 - IG: 1307959**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes **CONTRATADA: ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES ME**, com sede na Rua Francisco das Chagas Magalhães, nº 324, bairro Centro, município Iracema/CE, CEP 62980-000, Fone: (88) 99684.8195, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Adriana de Queiroz Magalhães. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atendimento da merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02605, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02605 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Iracema/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.299,10 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030 .50000.0 – 1228. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Vera Cristina Chaves Diógenes - CONTRATANTE – Adriana de Queiroz Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Franciso Pierre Pinheiro Goiana, 02- Carlos César da Silva. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.049319/2024-41 - IG: 1307278**

**CONTRATANTE:** A EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, situada(o) na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte, Trairi, 62.690-000, Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Norma lúcia Maciel Dutra Souto **CONTRATADA: GB SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85 com sede à Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, Nº:413, Bairro Centro – Uruburetama – 62.650-000, Ceará, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Gustavo Braga Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02946 e Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02946 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Trairi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.119,00 (oito mil cento e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Norma lúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WAGNER NUNES MARTINS, 02- GIZELE BARROS DA SILVA FORTE. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.046446/2024-99 - IG: 1306746**

**CONTRATANTE:** A EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão, situada na Av. Tabajara, sn, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE **CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 30.452.180/0001-03, com sede à Rua(Av) Rua Edval Maia da Silva, nº 26, Bairro Centro, Município de Ibicuitinga-CE CEP:62.955-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02696, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02696 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: São Benedito/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte ) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 8824. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA DA CUNHA JORGE - CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Graziela Antonia Gonçalves Medeiros, 02- Alana de Paiva Melo. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.055125/2024-85 - IG: 1309680**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, estabelecida na Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, Município de Palhano/CE, Telefone (88) 3415-1500, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOSIANY FERNANDES BESERRA **CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES -ME**, com sede á Rua Sítio Monteiro, Nº 372, loja 05, Bairro centro, Município de Canindé - CE, CEP: 62700000, Fone: (85) 9 9689-8040, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Convencional)** para 100 dias letivos em favor da EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Palhano/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.827,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.33903 0.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSEIANY FERNANDES BESERRA - CONTRATANTE - Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lázaro Elivelton de Oliveira, 02- Maria Liduina de Sousa. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001046058/2023 27 IG 1310388**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM Monsenhor Furtado - CREDE 06 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-33 - no Município de Meruoca/CE neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Janilson de Oliveira Gomes CONTRATADA: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.252.677/0001-27 - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **construção de uma sala de aula**, na EEFM Monsenhor Furtado, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Meruoca/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 97.535,77 (Noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.11.449051.544400.1 - 378704. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Janilson de Oliveira Gomes CONTRATADA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Carolina Araújo Severiano 2 - Ana Lúcia Tavares Gomes, Fortaleza 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.037089/202-47 - IG: 1307112**

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, situada na Travessa Dona Maria Motão, S/N, Bairro Sumaré, Município Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0103-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATADA: **KARINA DA COSTA OLIVEIRA ME**, com sede na Avenida Perimetral, nº 24, Bairro Centro, Município de Granja/CE, CEP:62.430-000, Fone: (88) 99986-7070, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03358, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03358 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Sobral/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.33 9030.50000.0 - 7813. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE – Karine da Costa Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Isadora Fernandes dos Santos Adriano, 02- Silvia Maria Ponte Prado. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001053856/2024 96 IG 1309703**

CONTRATANTE: EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão - CREDE 05 - SÃO BENEDITO/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, neste ato representada pela Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE CONTRATADA: **R. DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, representado neste ato pelo Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02346, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02346 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte e vinte ) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.247,40 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.33903.50000.0 – 8824. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ROSÁLIA DA CUNHA JORGE CONTRATADA - ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES e TESTEMUNHAS: 1 - Graziela Antônia Gonçalves Medeiros 2 - Alana de Paiva Melo, Fortaleza 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 22001.039771/2024-03 - IG: 1307525**

CONTRATANTE: A EEMTI Sinhá Sabóia, situada(o) na Rua Mauro, S/N, Dom Expedito, Município de Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0105-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Luzivania Alves da Costa Bezerra CONTRATADA: **L G ENGENHARIA LTDA** com sede na Sobral/CE, CEP: 62.010-790, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luis Gonzaga Prado Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 003/2024, Termo de Participação nº 2024/04065, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01941 e Termo de Participação nº 003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Sobral/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é



de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.505,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 12585 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Luzivania Alves da Costa Bezerra - CONTRATANTE – Luis Gonzaga Prado Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JESUS IAN RODRIGUES COELHO, 02- ANA PRISCILA DE SOUZA CARVALHO. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO DO CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA - LETRUS CONTRATO DE DOAÇÃO Nº001/2024 - NUP 22001.030906/2024-67**

**CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA - LETRUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Leitão, 469, Conj. 806 – Pinheiros, São Paulo, CNPJ nº 21.590.974/0001-42, doravante denominada DOADORA, representado neste ato por seu representante legal, nos termos do ato constitutivo, por Luis Henrique Martins Junqueira, brasileiro, portador do CPF nº 298.417.868-85, e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, doravante denominada DONATÁRIA representado neste ato pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem **firmar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas na Lei nº 17.129, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 34.195, de 09 de agosto de 2021 e demais legislações aplicáveis: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Contrato de Doação, a disponibilização gratuita, temporária e sem exclusividade do “Programa Letrus de Letramento” (“Programa Letrus” ou “Programa”) para 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 1º ano do Ensino Médio, 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 2º ano do Ensino Médio e 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 3º ano Ensino Médio anualmente, pelo prazo de 3 (três) anos letivos (2024 a 2026), acompanhado por avaliação de impacto experimental, para mensurar os impactos do Programa no aprendizado dos estudantes, conforme detalhado no Anexo II. 1.2. Os quantitativos de estudantes podem variar entre os anos do Ensino Médio, não podendo, contudo, ultrapassar o total de 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentos) estudantes do Ensino Médio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS 2.1. A doação, que consiste na disponibilização do Programa Letrus, é destinada aos alunos, professores e gestores da rede pública de ensino do Estado do Ceará, sendo que suas atividades pedagógicas devem ser realizadas no âmbito das escolas da rede. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 3.1. Quanto às obrigações e responsabilidades de cada participante, estas estão elencadas na proposta anexa (Anexo I) apresentada pela DOADORA e parte integrante do Contrato de Doação. CLAUSULA QUARTA – DO ACORDO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 4.1. O presente acordo estabelece as condições para a disponibilização gratuita, temporária e sem exclusividade do “Programa Letrus de Letramento” (“Programa Letrus” ou “Programa”) para 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 1º ano do Ensino Médio, 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 2º ano do Ensino Médio e 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 3º ano Ensino Médio anualmente, por parceiro privado, doravante denominado DOADORA, sob seu interesse e manifestação da carta proposta à Secretaria da Educação do Ceará, doravante denominada DONATÁRIA, durante o qual haverá o compartilhamento de dados pessoais entre as partes, sob os princípios e obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); 4.2. Os dados pessoais compartilhados pela DONATÁRIA ou diretamente coletados pela DOADORA, seja nas atividades da pesquisa ou através de sua plataforma de letramento, serão enviados na forma anonimizada, garantindo a impossibilidade de associação (correlacionamento) direta ou indireta a um indivíduo específico, exceto quando houver previsão expressa na Política de Privacidade da DOADORA, com especificação da finalidade legítima do tratamento dos dados pessoais identificáveis e a base legal para seu tratamento. Em se tratando dos dados dos estudantes do grupo controle, sendo eles nome completo e CPF, o compartilhamento não se dará de maneira anonimizada e o tratamento se dará para fins exclusivos da avaliação de impacto experimental. É possível acessar a política de privacidade da DOADORA no sítio <https://www.letrus.com/privacidade>; 4.3. Novo acordo posterior de tratamento de dados não incluídos no escopo deste instrumento, será realizado através de termo aditivo; 4.4. O compartilhamento de dados pessoais não anonimizados se sujeitará às finalidades do tratamento, à base legal, ao respeito aos direitos dos titulares dos dados e as medidas de segurança adotadas. Somente será permitido o compartilhamento, pela DOADORA, de dados anonimizados. A DOADORA poderá fazer uso dos dados para fins exclusivamente acadêmicos, de monitoramento de despesas e de mensuração do impacto deste Contrato de Doação, inclusive a partir do estabelecimento de vínculos jurídicos com instituições de ensino e com pesquisadores especializados na elaboração de avaliação de impacto experimental. 4.5. As partes declaram que exercerão a controladoria conjunta dos dados pessoais tratados, comprometendo-se a estabelecer de forma transparente as responsabilidades de cada uma, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos direitos dos titulares dos dados; 4.6. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado fora do país, por operadores contratados, desde que seja garantido o mesmo nível de proteção de dados exigido pela LGPD. Os operadores serão instruídos e vinculados às finalidades do tratamento, sob a supervisão e direção das partes contratantes. 4.7. Os dados pessoais tratados sob este acordo serão retidos até a conclusão da avaliação de impacto experimental. Ao término deste prazo, tais dados deverão ser descartados de forma segura, de acordo com procedimentos que garantam a eliminação definitiva, exceto os dados anonimizados, que poderão ser mantidos para os fins do Controlador Privado. CLAUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE 5.1. Considera-se informação confidencial todo e qualquer dado ou informação compartilhada entre as partes no âmbito deste acordo, que não seja de domínio público ou que não tenha sido previamente revelado sem restrições de confidencialidade; 5.2. As partes comprometem-se a: a) Manter a confidencialidade das informações obtidas, compartilhadas e/ou processadas, utilizando-as exclusivamente para os fins previstos no acordo; b) Restringir o acesso às informações confidenciais apenas ao pessoal diretamente envolvido no objeto do acordo, que esteja devidamente instruído sobre sua natureza confidencial; c) Devolver ou destruir as informações confidenciais recebidas, a pedido da outra parte ou ao término da avaliação de impacto experimental. 5.3. Não se aplica a obrigação de confidencialidade às informações que: a) Sejam ou se tornem de domínio público sem violação do presente acordo; b) Sejam desenvolvidas independentemente pela parte receptora; c) Sejam recebidas de terceiro sem violação de qualquer obrigação de confidencialidade. 5.4. A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor pelo período de duração do acordo e por um período de 5 anos após o término ou rescisão deste acordo/contrato de doação. CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS E DA GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS 6.1. As partes comprometem-se a adotar uma abordagem de Privacy by Design na governança de dados, integrando a proteção de dados pessoais desde a concepção de quaisquer novos processos, produtos ou serviços relacionados à plataforma de letramento; 6.2. Serão implementadas medidas de segurança robustas para garantir proteção das informações, as quais incluirão mecanismos de autenticação, monitoramento de acessos e revisão periódica dos privilégios de acessos concedidos. Essas medidas serão definidas com base nas melhores práticas de segurança da informação, assegurando que apenas pessoal autorizado pela DOADORA e pela DONATÁRIA tenha acesso às informações pertinentes; 6.3. Serão adotadas políticas de segurança da informação e de privacidade de dados, com base nas melhores práticas de segurança da informação e tecnologias de proteção adequadas; 6.4. As partes comprometem-se a proteger a intimidade, a honra e a privacidade dos titulares dos dados, garantindo o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais, em conformidade com a LGPD e outras legislações aplicáveis; 6.5. Assegurar-se-á que os titulares dos dados tenham facilidade de acesso a informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, incluindo a finalidade, o tipo de dados tratados e a duração do tratamento; 6.6. Serão implementadas medidas de segurança robustas para proteger a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais durante seu trânsito entre a DONATÁRIA e a DOADORA, bem como durante sua custódia. Isso incluirá o uso de protocolos seguros de comunicação, armazenamento seguro de dados, backups regulares e procedimentos eficazes de recuperação de dados em caso de incidentes de segurança; 6.7. Assegurar que os princípios de Privacy by Design sejam aplicados em todas as fases do ciclo de vida dos dados, desde a coleta até o descarte, promovendo a minimização de dados, transparência, e a integração da proteção de dados nas práticas organizacionais; 6.8. As partes comprometem-se a realizar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados disposto no art. 38 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, para novas tecnologias, processos ou práticas de tratamento que possam apresentar alto risco à privacidade dos titulares dos dados, conforme definido nesta Lei; 6.9. As partes acordam estabelecer e manter um procedimento eficaz de resposta a incidentes, incluindo a notificação imediata à outra parte e à ANPD em caso de qualquer violação de dados pessoais que possa resultar em risco ou danos aos titulares dos dados; 6.10. Qualquer subcontratação de processos de tratamento de dados pessoais que envolvam o compartilhamento de dados pessoais com terceiros deverá ser precedida de uma rigorosa avaliação de conformidade dos subcontratados com a LGPD, mediante documentação e registros, que poderão, sempre que necessários, ser exigidos pela Autoridade de Nacional de Tratamento de Dados e pelo Controlador Público (DONATÁRIA); 6.11. As partes acordam submeter-se a auditorias periódicas e avaliações de conformidade para verificar a aderência às cláusulas deste acordo, às práticas de segurança de dados e aos requisitos regulatórios. Para tanto, basta a DONATÁRIA deverá fazer a requisição através dos e-mails “lgpd@letrus.com.br” e “dpo@letrus.com.br”, sinalizando o interesse na auditoria periódica; 6.12. As partes acordam o compromisso com a realização de programas de formação e conscientização para todo o pessoal que tenha acesso a dados pessoais, garantindo que estejam cientes das suas responsabilidades sob a LGPD e este acordo; CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1. O prazo de vigência do Contrato de Doação é de 3 (três) anos, a partir da publicação no Diário Oficial, sendo que o acesso dos gestores, professores e estudantes ao Programa Letrus deve ser encerrado em dezembro de 2026. 7.2. A avaliação de impacto experimental e seus resultados poderão ser concluídos após a vigência deste Contrato de Doação. 7.3. A DONATÁRIA será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Contrato de Doação na Imprensa Oficial, como condição



de sua eficácia, conforme o § 1º do art. 19 do Decreto Estadual nº 34.195/2021, e envio à DOADORA de cópia da publicação. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCIEROS 8.1. O presente instrumento não envolve o repasse de recursos financeiros entre os parceiros. 8.2. A doação é viabilizada em razão dos recursos financeiros obtidos a partir de cooperação técnica nº 7200AA23FA00018 celebrada entre a DOADORA e o Development Innovation Ventures - USAID, uma organização sem fins lucrativos do governo dos Estados Unidos voltada para o desenvolvimento internacional e referência para apoio a projetos de alto impacto social. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS 9.1. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato permanecerão subordinados à instituição às quais estejam vinculados, sem configuração de vínculo de trabalho com a outra instituição. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS 10.1. Os casos omissos surgidos durante a execução deste Contrato serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes, consignando-se as decisões, se necessário, em aditamento a esse instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO 11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. Para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENUNCIA E DA RESCISÃO 12.1. O presente Contrato de Doação poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações: a) inadimplemento das responsabilidades assumidas pela DOADORA ou DONATÁRIA, conforme este Contrato de Doação, Proposta de Doação (Anexo I) e o Plano de Trabalho (Anexo II); b) insuficiência de recursos por parte da DOADORA para suporte financeiro à implementação do Programa Letrus, em razão de eventual rescisão de cooperação técnica nº 7200AA23FA00018, então celebrada entre DOADORA e Development Innovation Ventures – USAID; c) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas por qualquer uma das partes, bem como o plágio de elementos da Plataforma Letrus ou do Programa Letrus; d) ocorrer a infração de direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual da DOADORA na execução deste Contrato de Doação. 12.2. A denúncia ou rescisão do presente Contrato de Doação deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13. 1. No âmbito deste Contrato de Doação, não haverá transferência de propriedade intelectual do Programa Letrus ou sua plataforma digital, tampouco a cessão dos direitos autorais do Programa Letrus, temas de trilhas, atividades pedagógicas ou quaisquer outros elementos que compõem o Programa Letrus à DONATÁRIA, os quais são de exclusiva titularidade da DOADORA. 13.2. Os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelos parceiros, são de exclusiva responsabilidade da entidade que o tiver acordado, não comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento. 13.3. Será da DOADORA eventuais custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços, conforme §2º do Decreto Estadual nº 34.195, de 09 de agosto de 2021. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato para um só efeito para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 15 de abril de 2024. Luis Henrique Martins Junqueira - Representante legal do Centro de Autoria e Cultura LTDA (LETRUS), Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO PROCESSO: NUP 22001.037047/2023-56

#### EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2022/IG: 1310390

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), JOSÉ MARIA MENDES LEITE, portador(a) do CPF/MF Nº 264.012.903 -15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de Julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**, mais especificamente a meta 1 do Plano de Trabalho, que trata da contratação de bolsistas para tutoria de língua portuguesa e matemática e aquisição de equipamentos para o Município de Pindoretama, bem como o valor global do Convênio e a contrapartida do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Na meta 1, Etapa 1.1 do Plano de Trabalho vigente a previsão é ofertar 550 bolsas, com valores de R\$ 600,00 (seiscientos reais), totalizando R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); 2.2. No novo Plano de Trabalho apresentado, a previsão é ofertar mais 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), perfazendo um total de R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscientos reais) em 551 bolsas, representando um aumento de R\$ 600,00 (seiscientos reais);2.3. Ainda na Meta 1, Etapa 1.2 do Plano de Trabalho vigente, os Notebooks e as cadeiras oriundos do último aditivo, foram substituídos por projetores e impressoras funcionais, totalizando R\$ 153.718,14 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos); 2.4. O novo Plano de Trabalho proposto, apresenta 53 novas impressoras multifuncionais, totalizando um valor de R\$ 154.471,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais), gerando um aumento de R\$ 752,86 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) em relação ao valor anteriormente vigente à Meta. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.2. O valor da contrapartida sofrerá um acréscimo de R\$ 1.352,86 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que é a soma do aumento gerado para as bolsas e para os equipamentos (R\$ 600,00 + R\$ 752,86), passando de R\$ 34.719,14 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), para R\$ 36.072,00 (trinta e seis mil e setenta e dois reais), permanecendo inalterado o valor de repasse do Estado. 3.1. Com o valor de acréscimo na contrapartida do Município, o valor global do Convênio passará de R\$ 483.718,14 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), para R\$ 485.071,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e um reais) ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 () ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. ; V - DATA E ASSINANTES: 03 DE ABRIL DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -CONCEDENTE, JOSÉ MARIA MENDES LEITE- Prefeito(a) Municipal de Pindoretama- CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROCESSO Nº02281785/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.839-900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Gestora de Contratos, ressalta que após ter enviado a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº072/2023, à empresa K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.826.445/0001-90, com sede na Rua Antônio Assunção, n.º 703, Nova Aldeota, Itapipoca – CE, CEP n.º 62.504-585 e retornado com o Aviso de Recebimento – AR dos Correios, com a informação “NÃO EXISTE O NÚMERO”, conforme comprovação acostada ao processo cito Fls. 634, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, quanto a Aplicação de sanção administrativa por Descumprimento ao Edital de Licitação RDC N.º 20220008/SEDUC, penalidade multa de 10% do Valor da Proposta, o equivalente a R\$ 91.320,10 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos), em decorrência da Inadimplência do Edital de Licitação e Inexecução total do objeto, considerando a Cláusula Décima Sexta, “Item 16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 05 (cinco) anos”, “subitem 16.1.1.” e “item 16.3.”, “subitem 16.3.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta” do Edital RDC N.º 20220008/SEDUC c/c art. 81 conjugado com o art. 87 da Lei N.º 8.666/93, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 45 ESCOLAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – CORRESPONDENTE AO LOTE II, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, possa adimplir a supracitada dívida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE (código 7102), ou apresentar defesa a esta. DATA: Fortaleza, 04 de março de 2024. - Zeudênia Bezerra Quintiliano- Gestora de Contratos, Mat. 1045711-1-8 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº115/2023 - NUP 22001.047847/2024-66

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO portador(a) do RG nº 2004010051051 e CPF nº 030.073.693-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 115/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 115/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2024 até 28 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO - Prefeito(a) Municipal de Mombaça. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Nº06/2024 - NUP Nº22001.043256/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2992/2024, resolve **reconhecer a despesa** do exercício anterior, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.614.071/0001-72, totalizando o valor de 825.253,18 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) referente a contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de uma Escola Estadual de Educação Profissional no município de São Benedito/Ce, decorrente do Contrato nº 135/2020 vigente até o dia 21 de abril de 2024, referente ao pagamento da 25ª medição parcial do Contrato nº 135/2020. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 12 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

## SECRETARIA DA FAZENDA

**POR**TARIA N°078/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037105/2024-18, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-7-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 10 de abril de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2024, DATADO DE 10 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.682.851-1	ALUISIO LITIO RABELO NETO 03407800371
02	06.728.135-4	ANTONIO EVANILDO LIMA NOBRE ME
03	06.311.139-0	BERIAS DIAS DE OLIVEIRA ME
04	06.766.610-8	CAMAROES DO NORDESTE LTDA
05	06.985.909-4	DE LAMARE DE MIRANDA VIDAL
06	07.061.956-5	EVERTON DE OLIVEIRA GONCALVES
07	06.379.330-0	F DE ASSIS BEZERRA
08	06.556.552-5	LEO e FILHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09	06.892.183-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA
10	07.070.826-6	MARIO GRACINDO RODRIGUES FREIRE 74948075353
11	06.336.906-0	TUBOMOVEIS LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.21843, lavrado no transcorrer do Mandado da Ação Fiscal nº 2023.21761, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias do teor do Termo de Conclusão nº 2024.20455 e Informações Complementares para os termos legais NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 09 de março de 2024.

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N°40/2024

## TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22204

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **MARCILIO V ALBUQUERQUE** CGF nº 06.215.662-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a



partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22204, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20459, a comprovar o registro no SITRAM, das Notas Fiscais Eletrônicas oriundas de outras unidades da federação, do período fiscalizado 01/08/2021 a 28/02/2022, até a data da cientificação do Mandado de Ação Fiscal, relacionadas nos relatórios SIGET, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 10 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2024  
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22207**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte: **MARCILIO V ALBUQUERQUEE**, CGF nº 06.215.662-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22207, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20460, a apresentar os documentos de recolhimento dos ICMS'S devidos nas operações de entradas interestaduais, até a data da cientificação do Mandado de Ação Fiscal, relativos as Notas Fiscais eletrônicas, relacionadas no relatório SIGET, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 10 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21885. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21887. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21888. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21889. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21890. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21891. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21892. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21893. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21894. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº66/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21895. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº67/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA**, CGF: 06.205.002-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.21901. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1851/2023** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUITE de nº 08012.013663/2023-61, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FELIPE DE SOUZA BENTO**, matrícula Nº 3006264-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/09/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2023.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº934/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.008603/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 30001826, ocupante do cargo de Supervisor Regional, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº949/2024** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.008605/2024-05, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA LEILA DE SOUSA**, matrícula 30065166, ocupante do cargo de Vistoriador, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Leite de Moura, N° 906, Capile, Brejo Santo-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.007769/2024-15; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. Maria do Socorro da Conceição - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, nº 832, bairro São Francisco, Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.007767/2024-18; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; MANUEL RODRIGUES DE SOUSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFA LTDA . Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2024**

PROCESSO NUP Nº08012.018147/2023-23

CREDOR: CONSÓRCIO VIAS CEARÁ, inscrito no CNPJ n.º 07.797.913/0001-20, situado a rua Pero Coelho, 383 – Centro, Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do CONSÓRCIO VIAS CEARÁ, referente ao Contrato n.º 229/2022, 17ª medição no período de 21/10/2023 à 20/11/2023, em razão da ausência de pagamento referente a despesa de sinalização horizontal no município de Banabuiú, região 09 - Sertão Central, no importe de R\$ 78.041,26 (setenta e oito mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 427/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.782.261.20927.09.33909 2.1.7529200000.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº126/2024**

PROCESSO NUP Nº08012.015243/2023-10

CREDOR: JOÃO BATISTA LIMA MARTINS, portador do CPF n.º 667.791.703-72, domiciliado a Rua: Dr. Fernando Augusto, n.º 2847 - Fortaleza/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do servidor **JOÃO BATISTA LIMA MARTINS**, referente auxílio-alimentação não pago para os meses de abril, maio e junho de 2022, conforme Lei n.º 16.521/2018 e Lei n.º 18.139/2022, no importe de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer n.º 814/2024– NUPAD/DIJUR-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 01 de Abril de 2024 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº130/2024**

PROCESSO NUP Nº 08012.019749/2023-06 CREDOR: CONSÓRCIO VIAS CEARÁ, inscrito no CNPJ n.º 07.797.913/0001-20, situado a rua Pero Coelho, 383 – Centro, Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do CONSÓRCIO VIAS CEARÁ, referente ao Contrato n.º 229/2022, 18ª medição no período de 21/11/2023 à 10/12/2023, em razão da ausência parcial de pagamento referente a medição, no importe de R\$1.330.322,88 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 365/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.782.261.11550.01.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.02.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.03.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.04.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.05.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.06.339092.1.7529200000.1 ,08200003.26.782.261.11550.07.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.08.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.09.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.10.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.11.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.12.339092.1.7529200000.1,08200003.26.782.261.11550.13.339092.1.7529200000.1 08200003.26.782.261.11550.14.339092.1.7529200000.1 tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 05 de Abril de 2024 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº135/2024**

PROCESSO NUP Nº08012.004747/2024-95

CREDOR: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.922.543/0001-10, sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Esplanada Castelão, CEP 60867-670 – Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios Públicos n.º 389/2023,



em razão da ausência de pagamento da 3<sup>a</sup> medição (parcial) que compreende o período de 21/12/2023 a 31/12/2023, no importe total de R\$ 2.519,78 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1291/2024 – DJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1 (19447), tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 12 de Abril de 2024 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE

**PORTRARIA SEJUV N°00008/2024** A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a estagiária LAIS PEREIRA SANTOS, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes  
SECRETARIA DA JUVENTUDE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTRARIA N°27/2024** DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO PREVINA/SEMA. A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e ao que confere a Secretaria de Estado nos termos do Art. 93, Incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, Inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, bem como o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Federal, no seu art. 23, incisos VI e VII, que estabelece como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção do meio ambiente e preservação das florestas; CONSIDERANDO o art.225, da Constituição Federal e o Capítulo VIII “do Meio Ambiente”, da Constituição Estadual, ambos tratando da importância da proteção do meio ambiente; CONSIDERANDO as normas legais pertinentes aos recursos florestais, a saber, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto Federal nº 2.661, de 08 de julho de 1998 que regulamentou o parágrafo único do art. 27, estabelecendo normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais e o Decreto Federal nº 4.756, de 20 de junho de 2003; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.488, de 13 de setembro de 1995 e o Decreto nº 24.221, de 21 de setembro de 1996, que o regulamenta; CONSIDERANDO a Constituição Federal Brasileira e as demais leis que dispõem sobre a proteção ao meio ambiente no país; Considerando as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Mudanças do Clima no que concerne às reduções de emissões de gás carbônico oriundas de queimadas e incêndios florestais; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998; CONSIDERANDO o início do período de seca no Estado do Ceará, o que aumenta o risco de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando situação de alto risco ambiental; CONSIDERANDO o uso do fogo como fator cultural para a preparação da terra e o cultivo agrícola, principalmente no âmbito da agricultura familiar; CONSIDERANDO o Decreto nº 27.596, de 20 de outubro de 2004 que institui o Comitê Estadual de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – PREVINA, alterado pelos Decretos Estaduais Nº 27.748, de 28 de março de 2005 e Nº 30.065 de 30 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 175, de 12 de dezembro de 2017 e a necessidade de contratação temporária de brigadistas florestais, para o atendimento de emergências ambientais relacionadas a incêndios florestais e queimadas durante este período crítico, com foco nas Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Lei Complementar 253/2021 que dispõe sobre a admissão de brigadistas florestais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso XIV do art. 154 da Constituição Estadual. RESOLVE: Art. 1º Instituir a comissão de elaboração e avaliação do processo seletivo simplificado de contratação de brigadistas florestais no âmbito do PREVINA/SEMA. Art. 2º Designar os SERVIDORES, que constam no art. 3º, incisos I a VII deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão de elaboração e avaliação do processo seletivo simplificado de contratação de brigadistas florestais no âmbito do PREVINA/SEMA, sendo formada por representantes da SEMA, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Batalhão de Polícia do Meio Ambiente e Defesa Civil do Estado do Ceará. Art. 3º Integram a comissão os seguintes servidores: I – MARIA CAROLLYNE MATOS BATISTA - Coordenadora da PREVINA e Orientadora de Célula, matrícula nº 30000862; II – GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES - Coordenadora da Coordenadora de Biodiversidade da SEMA, matrícula nº 30000781; III – GABRIELA BARROSO PINHEIRO – Assessora Técnica da SEMA, matrícula nº 30000730; IV – ANNE AGUIAR BARBOSA – Assessora Jurídica da SEMA, matrícula nº 30000447; V – HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - Coordenador Estadual da Defesa Civil do Estado do Ceará, matrícula nº 133721-1-X; VI – THIAGO PARENTE CHAGAS - Cabo do Batalhão da Polícia de Meio Ambiente, matrícula nº 301917-1-4; VII – DAVI TEIXEIRA GOMES - Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, matrícula nº 300348-1-3. Art. 4º A finalização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado voltado para a Contratação de Brigadistas Florestais do PREVINA deverá ter seu resultado devidamente assinado por, pelo menos, três integrantes da Comissão e ser publicado no site da SEMA. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.



#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTRARIA N°41/2024** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo NUP 57022.000844/2023-14, RESOLVE CONCEDER nos termos da Lei nº 11.720, de 28 de agosto de 1990, da Lei nº 12.122, de 29 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, e pela Portaria nº 92/2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 02 de setembro de 2022, GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para a servidora ANA PAULA LIMA DOS REIS, matrícula 0006671-0, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, com vigência a partir de 24 de julho de 2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTRARIA N°86/2024** – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 02054550/2023 – VIPROV e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/02/2023, da cessão do servidor ODILON VIEIRA GOMES NETO, matrícula 4008461-4, Advogado, lotado Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá com resarcimento para a origem, autorizada pela portaria nº 440/2021, datada de 19/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01/12/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORATARIA Nº113/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000043/2024-46, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **ANA PATRÍCIA GUIMARÃES RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência E, matrícula 300167-1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, no período de 17/03/2024 a 16/03/2025, para cursar Doutorado em Educação Física e Esporte, na Universidade São Paulo – USP, em São Paulo – SP, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 11 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0499/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.048481/2024-42, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **LEONARDO FIGUEIREDO SOARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30413814, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO CONTRATO Nº007/2024

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; SUB-ROGADA: **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ – CEPREVCOM**; OBJETO: A SUB-ROGANTE, por este ato, e com a expressa concordância da ANUENTE, sub-roga e transfere para a SUB-ROGADA, todos os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº007/2024**, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, Auditoria Independente das demonstrações contábeis, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da CE-PREVCOM, ratificando-se neste azo todas as cláusulas e condições pactuadas no referido Contrato; VIGÊNCIA: 12/04/2024; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco Robson da Silva Fontoura – Diretor-Presidente da CEPREVCOM e Paulo de Tarso Macedo Malta Júnior - Representante Legal da PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068, publicado em 12 de abril de 2024, que publicou o Ato de Exoneração do servidor VICTOR HUGO ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 02 de Maio de 2024; **Leia-se:** a partir de 15 de Abril de 2024. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 068, publicado em 12 de abril de 2024, que publicou o Ato de Exoneração do servidor VALDIR PINHEIRO LIMA FILHO, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** a partir de 02 de Maio de 2024; **Leia-se:** a partir de 15 de Abril de 2024. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10263955/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CAETANO LEITAO DE ALENCAR**, CPF 144.126.833-20, que exerce a função de PERITO DE TRÂNSITO, classe \*, nível referência \*, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00044911, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018	R\$ 6.383,76
Gratificação Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 638,38
Gratificação de Produtividade (110%) - Lei Estadual 15.204/2012	R\$ 7.022,14
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 750,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.794,85</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORATARIA Nº098/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, na competência que lhe foi outorgada através da portaria Nº 002/2023, datada de 09 de janeiro de 2023 e publicada em Diário Oficial em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.15, §2º e art.16 do Decreto Nº 2.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta portaria, no valor mensal de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), **bem como o valor de AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, com prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2024 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO. EDITAL Nº02/2023 - PUBLICADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ÁREA
1º	BÁRBARA RANGEL VENÂNCIO	PSICOLOGIA
3º	EVELINE DA SILVA BARROSO	PSICOLOGIA
4º	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA SOUSA	PSICOLOGIA
5º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA
6º	LORENA DE OLIVEIRA MEDINA	PSICOLOGIA
7º	CAMILA MARIA MENDES FERREIRA GOMES	PSICOLOGIA
8º	ALEXANDRE FRANKLIN MATOS FEITOSA SOBRINO (PCD)	PSICOLOGIA
9º	MARIA EMILY MENDES DOS SANTOS DE ALMEIDA	PSICOLOGIA
10º	RAUL VICTOR DE ANDRADE RIBEIRO	PSICOLOGIA
11º	RAINARA DE SOUSA SALDANHA MARTINS	PSICOLOGIA
12º	JOSÉ RIBAMAR TAVARES FILHO	PSICOLOGIA
13º	JÚLIA HELEN CAVALCANTE PORTELA	PSICOLOGIA
14º	LARISSA DAS CHAGAS TORRES	PSICOLOGIA
15º	ANA KAROLINE GADELHA GUIMARÃES	PSICOLOGIA
16º	KAMILA ALVES RODRIGUES	PSICOLOGIA
17º	OLENKA ESTELITA FERREIRA ROMÃO	PSICOLOGIA
18º	ANA VALÉRIA CARNEIRO	PSICOLOGIA
19º	ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	PSICOLOGIA
20º	BIANCA SKARLETHE OLIVEIRA LIMA	PSICOLOGIA

## CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICÁVEIS	NOME	ÁREA
1º	BRUNA PERES MAGALHÃES	PSICOLOGIA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2023 IG Nº1312106**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza- Ceará, CEP: 60.135-170, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marilia Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.002371/2024-65. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº120/2023**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativas na sede da Secretaria da Proteção Social- SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 037/2023, e a proposta da CONTRATADA. REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 120/2023 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, dentre outros, conforme a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação 2024/2024 – MTE: CE000127/2024, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 120/2023 Valor mensal repactuado do Contrato nº 120/2023 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado Repercussão financeira total do período de jan/2024 a maio/2024 564.685,82 R\$ 590.537,57 R\$ 25.851,75 R\$ 129.258,75. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/ Ce, 11 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Marilia Lopes Cruz Rolim - FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 IG Nº1311938**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, através do Processo Administrativo nº 47001.004209/2024-81. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº05/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância – João XXIII, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.106.906,00 (dois milhões, cento e seis mil, novecentos e seis reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100017.08.243.168.21081.03.335041.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.03.445042.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA SEAS Nº170/2024** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade realizar visita técnica domiciliar a fim de coletar informações necessárias para construção de relatório de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº170/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALCIDES LIMA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	3000147-8	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	SOLONOPOLÉ-CE	10/04/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEARIA SEAS Nº174/2024** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 414,79 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEAS Nº174/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Nº	NOME
1	AGLAULBERTO ESTEVAM SANTOS GOMES
2	DANDARA EMILY DA SILVA PEREIRA
3	EVELYN SILVA NUNES
4	GLEICIELLY LIMA ARAUJO
5	KAYLANE FERREIRA DOS SANTOS
6	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
7	MARIANA ANDRADE GOMES
8	MICHAEL ROGER SILVA DO CARMO
9	NANDYSON COELHO SILVA
10	NICOLY TARGINO ARAUJO
11	PEDRO ELIABE DE LIMA PINHEIRO
12	PEDRO REDLEH MESQUITA ARAUJO
13	SAMILE TAVARES COSTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS Nº176/2024** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **ELIAS ALBUQUERQUE CARDOSO**, matrícula no 305992-1-7, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 22 a 26 de abril de 2024, com o objetivo de administrar instrução para socioeducadores no Curso de Capacitação para uso dos equipamentos de Proteção Individual- EPI, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS Nº177/2024** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar Curso de Formação para Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Prevenção de Situações de Crise e Controle de Distúrbios Civis no Âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº177/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MARIO ANTONIO LIMA CARDOSO	SOCIOEDUCADOR	3002796-5	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	22 A 26/04/2024	4,5	131,43	591,44

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS Nº180/2024** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 13º, 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº180/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO JUVENAL DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000222-9	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	PENAFORTE-CE	05/04/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA SEAS Nº181/2024** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar a fim de coletar informações necessárias para construção de relatório de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº181/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
HILDA MAYARA LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3001920-2	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	BREJO SANTO-CE	16/04/2024	0,5	131,43	65,72

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 09/2024/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Cep: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela

Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 05/2024/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura.O serviço é enquadrado como continuado, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, tendo em vista que o serviço interrompido pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da entidade, sendo a vigência mais vantajosa considerando assegurar a integridade patrimonial público de forma rotineira e permanente para manter o funcionamento das atividades finalísticas administrativo, como também a manutenção da atividade administrativo, decorrente de necessidade permanente ou prolongadas.Fica acordado entre as partes signatárias, que o presente contrato será rescindido tão logo novo processo licitatório de serviços de mão-de-obra terceirizada com o mesmo objeto seja finalizado, devendo a contratada ser comunicada, oficialmente, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. VALOR GLOBAL: R\$ 5.359.482,36 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 211 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Dotação Orçamentária: 6714 - 29200001.18.544.732.11249.03.339034.1.5009100000.0 6750 - 29200001.18. 544.732.11249.03.339037.1.5009100000.0 11476 - 29200001.18.544.732.11249.03.339037.1.00.00.0 2. Atividade: 20.535 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão do Acesso da Captação e Aproveitamento de Águas Dotação Orçamentária: 3450 - 29200001.18.544.732.20535.03.339034.1.5009100000.0 11476 - 29200001.18.544.732.20535.03.339037.1.5009100000.0 0.3. Atividade: 20.598 – Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Capacidade de Acumulação e de Transferência Hídrica Dotação Orçamentária: 6771 - 29200001.18.544.732.20598.03.339034.1.5009100000.0 8331 - 29200001.18.544.732.20598.03.339037.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e VICTOR SIMÃO BEDÉ.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, CNPJ Nº 07.191.406 / 0001-48, situada na Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota – Fortaleza-CE CONTRATADA: LOCASATE TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO E ALARMES EIRELI-EPP, CPF/CNPJ Nº 26.439.088/0001-36, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 1443, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE. OBJETO: A prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via Satélite, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, para gestão da frota de 16 veículos da FUNCME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica e no Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cotação Eletrônica Nº 2024/05485 - FUNCME o Termo de Participação 20240003 e a Ata de Realização Final da referida Cotação Eletrônica, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00 ( Oito mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), cada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.421.20177.03.339039.1.500910 00000.0 - reduzida 13082. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Barbara Teixeira de Aragão - Diretora da Empresa LOCASATE - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
ADVOGADA/ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTEIRA N°316/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, estabelecida na Rua Antônio Lapa, n 280, SL 108, Bairro: Cambuí, 13.025-240, Campinas - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processos NUP 24001.00902/2023-98, quanto ao fornecimento do produto especificado na Nota de Empenho 2023NE005401, emitida em 19/04/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/12582, Pregão Eletrônico nº 20212105, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2024.

Oficial do Estado do Ceará. Portaria  
Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Edilz Clávis Soeiro Rocha Filho**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Republicada por incorreção.

\*\*\* \* \* \*

**PORTEIRA N°346/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54, estabelecida na Avenida Ministro José Américo, nº 700, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-245, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.029588/2023-36, quanto ao fornecimento do material odontológico especificado nas Notas de Empenho 2023NE011090, emitida em 29/06/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/12089, decorrente do PE nº 20221237 e Empenho 2023NE016069, emitida em 28/08/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/20698, decorrente do PE nº 20230335, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Portaleza/CE, 11 de março de 2022  
Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Luiz Otávio Sobrala Rocha Filho**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

\*\*\* \* \* \*

**PORTEIRA N°579/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12,VI, do anexo I do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021 e considerando o Processo VIPROC nº 00937537/2024 referente ao NUP 24001.008049/2024-44, RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade SINDICÂNCIA, para apurar, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos do processo administrativo em referência, bem como as demais infrações conexas possíveis que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face das denúncias de conduta do servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, DAVID ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, técnico de enfermagem, COREN nº 1108102, matrícula nº 30015037, lotado na UTI AZUL do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme MEMO Nº 173/2023 e Memo 168/2023, fls. 03 e verso dos autos, incompatíveis com o ordenamento legal que rege os servidores públicos do Estado, como: Desobediência a seus superiores hierárquicos, incontinência de comportamento tendo em vista o decoro funcional e social e discrição, desatendendo os requisitos do Estágio probatório, incidindo no art. 190, 191 incisos III, IV, VIII e IX, c/c o art. 193,V, passível de demissão nos termos do art. 199, incisos V, VI e XI, tudo previsto na Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, a ser apurado pela Primeira Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, instituída pela Exma. Sra. Secretária da Saúde do Estado, mediante Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 10 de abril de 2024.**

Juiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**Luiz Otávio Sobrala Rocha Filho**  
**SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

\*\*\*

**POR**TARIA N°580/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, VI, do anexo I do Decreto Estadual nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021 e considerando os processos VIPROC nº 00874381/2024 e 06928015/2023, NUP 24001.033442/2023-95 e 24001.033660/2023-20, RESOLVE: **Determinar a instauração de Processo Disciplinar**, modalidade SINDICÂNCIA, para apurar, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado



do Ceará – SESA, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos autos do processo administrativo em referência, bem como as demais infrações conexas possíveis que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do lançamento de esforço no valor de R\$ 105.559,20 e repasse do valor de 98.093,32 para a instituição “**INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA-ME – IBES**”, SEM CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL FORMALIZADO, a ser apurado pela Primeira Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Exma. Sra. Secretária da Saúde do Estado, mediante Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº98/2024 AO CONTRATO Nº411/2023**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 890700207028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.026248/2024-34, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº411/2023**, firmado com a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002, dos autos do processo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2420014.10.302.174.10912.449040.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº003/2024 (DOE 08.03.2024)**

**PROCESSO NUP N 24001.014932/2024-73**

O ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido para apresentação da documentação fixado no Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 003/2024, objetivando a expansão do Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, atinentes procedimentos médicos, para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de Ortopedia, Traumatologia e/ou Assistência em Anestesiologia, por tempo determinado, conforme elementos contidos no processo NUP Nº 24001.014932/2024-73, torna público, para conhecimento aos interessados, a NOVA CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024, para os procedimentos remanescentes conforme previsão no subitem 4.4.1. do referido edital. 1. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS 1.1 Os prazos estabelecidos no item “4” do Edital do Chamamento Público nº 003/2024 reiniciar-se-ão a partir da publicação do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ou seja, após o 48 (quarenta e oito horas) da publicação deste, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos toda documentação, com o requerimento de credenciamento, no formato PDF e arquivo único no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, através do endereço de e-mail: protocologeral.sesa@saude.ce.gov.br. Fone: 3101-5167, endereçado à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1566/2018**

**NUP 24001.002475/2024-74**

I – ESPÉCIE: Doc nº 113/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1566/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; V – ENDEREÇO: Rua Suíça, nº 123, Manoel Sátiro, Fortaleza/CE ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, a **vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de desobstrução e limpeza geral, com retirada de detritos, em 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros lineares/ano, da rede de esgoto interna e externa do HGF, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) ; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/04/2024; XIII – SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022**

**PROCESSO Nº24001.017810/2024-39**

I – ESPÉCIE: DOC:128/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 277, loja 281, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60130-240; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II,do artigo 57, c/e art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº104/2022**, que tem como objeto Serviço contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de arcondicionado, refrigeradores de vacinas, geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos sistemas/equipamentos de ar – condicionado, tipo Split's, Janeleiros, Self's, Piso teto utilizados pelas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Estado – SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$334.329,55 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 312/2024**

**PROCESSO Nº24001.011272/2024-74**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de SUPLEMENTO NUTRICIONAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60(sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL:R\$ 218.732,53 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0 DATA: 12/04/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°14/2024  
POLIR/IGUATU**

NUP 24001.020238/2024-5

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMI;** **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Iguatu – Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, e da Gestão do Centro Especializado de Reabilitação - CER III, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMI; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMI, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.601.813,84 (oitro milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes Herbst Ferrez.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°13/2024  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°20220002/CEL 04/SESA**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 20220002/CEL 04/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado, conforme elementos contidos no Processo nº 04764757/2022, que **RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO**, foi logrado vencedor, com a proposta no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para fins de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL DE RESULTADO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SAÚDE DO ESTADO DO CEARA II (PROEXMAES II). Fortaleza/CE, 15 de abril 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°14/2024  
RESULTADO PARCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDECIMENTAMENTO N°002/2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDECIMENTAMENTO N° 002/2024/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.020814/2024-02, a **HABILITAÇÃO** do(a) **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.253.784/0001-09, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°12/2024  
VIPROC 07858193/2023**

ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE (ORDENADOR DE DESPESA), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará , inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza- Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c art. 63, §1º 2º, da Lei nº 4.320/1964 bem como alínea “a”, do §2º do artigo 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida de exercício anterior de R\$ 3.882,58 (Três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06 , referente a Agosto/2023 do Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°35/2024  
PROCESSO: 24001.004002/2024-10**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 88.083,40 (Oitenta e oito mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA. – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Especialista, serviços prestados junto a TELESSAÚDE/COREG/SESA, durante o período de 21 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 165/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, agora sob a égide de despesa do exercício anterior, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer índice de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR – COREG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°38/2024  
PROCESSO: 08843254/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do

§2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.150,00(Hum mil, cento e cinquenta reais), junto a **CLÍNICA BEROALDO JUREMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.529.743/0001-89, referente a de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a demanda reprimida identificada pelos gestores estaduais e municipais registrada na Central de Regulação do Estado(CEREG/COREG) - Competência outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°39/2024**  
**PROCESSO: 11118573/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.950,00(Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), junto a **CLÍNICA BEROALDO JUREMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.529.743/0001-89, referente a de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a demanda reprimida identificada pelos gestores estaduais e municipais registrada na Central de Regulação do Estado(CEREG/COREG) - Competência setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Ítalo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°52/2024**  
**NUP 24001.021608/2024-10**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/01/2024 à 31/01/2024 a COORD/BATURITÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°54/2024**  
**PROCESSO: NUP 24001.000978/2024-13**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52,inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 e conforme a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável à matéria, todas explicitadas acima, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.873,63 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED SUL**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0041-96, sem cobertura contratual, referente as ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de dezembro de 2023, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Eliana Régia Barbosa de Almeida  
ORIENTADORA DA CÉLULA - CETRA/COREG  
Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR – COREG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.005749/2023-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SERGINA DE SOUSA BEZERRA**, Assistente Social, matrícula nº 2270, correspondente ao período de julho a dezembro + 13º salário de 2022, no valor total de R\$ 18.011,92 (dezoito mil, onze reais e noventa e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Apuiarés, inscrita no CNPJ nº 07.438.468/0001-01, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.014009/2023-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.528,88 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), junto a requerente **MARIA SONNARA CORREIA BITU**, referente à Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais - GIATE, referente ao período de fevereiro à março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO: NUP 24001.031150/2023-18**

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO, as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de, R\$ 11.398,55 (Onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) junto à **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, estabelecida na Rua Carolina de Aquino, 209 – Fátima, Fortaleza-CE, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós contratual (por via indenizatória), pois o Contrato nº 928/2022 que teve a sua vigência encerrada em 12 de maio de 2023, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de Eletricista e Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Instituto de Prevenção do Câncer, durante o período 01 de janeiro a 12 de maio de 2023. Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

**DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**NUP 24001.043372/2023-83**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como o art. 37 e a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.175,78 (mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), junto ao **SAAEC – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA 20ªCRES/CRATO**, inscrito no CNPJ nº 07.172.885/0001-55, cujo objeto é serviços de abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário das Endemias de Crato, referente ao mês de novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**Nº NUP 24001.045573/2023-15**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/9/023 à 30/09/2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**NUP 24001.009524/2024-08**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. **Reconhece a dívida** no valor de R\$34.497,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Icaro Tavares Borges

**SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO N°24001.015548/2024-98**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 3.704,63 (três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é serviços especializados de Auxiliar de Radiologia, referente ao período de 21/01 a 20/02/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

**DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO N°24001.019151/2024-75**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 3.797.946,68 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, cujo objeto é serviço especializado de médicos emergencistas, referente ao período de 21/01 a 20/02/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Carlos Alberto Studart Gomes

**DIRETOR GERAL DO HOSPITAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N°09/2024

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°126/2023 (DOE 20.12.2023)**

Considerando a solicitação apresentada nos autos, às folhas nº 272 do Processo VIPROC N° 03971440/2023, para inclusão de dotação orçamentária a ser utilizada na Inexigibilidade de Licitação nº 126/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2023, tendo como objeto a aquisição de NEUROMODULADOR IMPLANTÁVEL PARA ESTIMULAÇÃO DE NERVO SACRAL, com a finalidade de atender 01 (um) paciente oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do material médico hospitalar, a ser fornecidos pela empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, com a inclusão da Dotação Orçamentária a ser considerada para o exercício de 2024: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500910000.0.0.3.01 – reduzida 19813. Assim, somos pela **rerratificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

